



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 108/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão –
Paraná

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro Paraná, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014 e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O **PREGÃO** será realizado dia **19 de julho de 2016**, com início às **09:00 (horas)**, na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-030, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por LOTE.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS de peças de reposição de Primeira Linha, parte mecânica, para máquinas pesadas e equipamentos, destinadas a manutenção da frota municipal.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2. **O presente edital não concede o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por não for vantajoso para a administração pública e representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**
- 2.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
 - a) pessoa física;
 - b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
 - e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
 - f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
 - g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Francisco Beltrão, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
 - h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
 - i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
 - j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (anexo X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1. O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**
- 3.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.
- 3.1.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.
- 3.1.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.
- 3.1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



3.1.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br ou nadia@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

3.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.1.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

3.1.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

4. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

4.1.1. Os **representantes** das empresas concorrentes deverão entregar ao Pregoeiro, antes da entrega dos envelopes:

- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II).
 - a.1) As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso
 - a.2) As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances
 - a.3) O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento *com firma reconhecida*** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI) acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial**, que conste o seu enquadramento (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**



- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 108/2016

DATA DE ABERTURA: **19/07/2016 – 09:00 Horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 108/2016

DATA DE ABERTURA: **19/07/2016 – 09:00 Horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

- 6.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) especificação, marca/procedência do produto/material cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

- 6.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6.2.1. Considerações para elaboração da proposta:

Nota 01: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

Nota 02: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta da União Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0** (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- d) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**
- e) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração firmada pelo representante legal ou Procurador, de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste

Edital.

- b) Declaração firmada pelo representante legal ou Procurador, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

7.4.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de um atestado de capacidade técnica, expedido, necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indiquem o fornecimento de peças automotivas, de forma satisfatória e dentro dos prazos previstos.
- b) O(s) atestado(s) apresentado(s) poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.6.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 7.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 8.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 8.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 8.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 8.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 8.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.3. As razões do recurso de que trata o subitem 9.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

9.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura do Contrato.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VIII deste Edital.

10.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.



- 10.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 10.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município do Sudoeste do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://amsop.dioems.com.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 10.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 10.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

12. DAS CONTRATAÇÕES

- 12.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 13.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.
- 13.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas

relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

13.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

13.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

13.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

14.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 14.1.

14.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

14.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 1.449.030,61 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trinta reais e sessenta e um centavos), Recursos próprios do Município, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4460	09.001	20.606.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
4790	11.001	15.122.1502.2.022		000
5490	12.002	18.542.1801.2.064		511

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Francisco Beltrão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos no Contrato.

15.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total ou parcial do item, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

15.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.

17.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

17.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

17.6. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

17.7. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

- 17.8. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 17.9. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 17.10. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 17.11. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 17.12. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.13. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 17.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.15. Integram o presente Edital:
- a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
 - b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
 - e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
 - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 - g) ANEXO VII - TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
 - h) ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - i) ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - j) ANEXO X – MODELO DE COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
- 17.16. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, 2º andar, Francisco Beltrão, Paraná, (46) 3520-2103/3520-2107.



Francisco Beltrão, 04 de julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS de peças de reposição de Primeira Linha, parte mecânica, para máquinas pesadas e equipamentos, destinadas a manutenção da frota municipal**, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade do Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um **período de 06 (seis) meses**.

2.2. São os seguintes os lotes/itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE 01 - PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	9152	8N-4698 - BICO INJETOR	10,00	UN	115,68	1.156,80
2	9153	1S-9670 - CRUZETAS	20,00	UN	127,14	2.542,80
3	9154	4F-5004 - MOLAS	8,00	UN	21,40	171,20
4	9155	2S-5925 - VALVULA	4,00	UN	26,08	104,32
5	9156	1D-4608 - PARAFUSOS	40,00	UN	4,01	160,40
6	9157	4F-7827 - PARAFUSOS	50,00	UN	2,92	146,00
7	9158	PORCAS2j-3506	50,00	UN	2,15	107,50
8	9159	9S-1768 - PONTEIRA	3,00	UN	33,20	99,60
9	9160	2Y-3391 - SILENCIOSO	3,00	UN	102,77	308,31
10	9161	5S0580 - ABRACADEIRAS	4,00	UN	8,79	35,16
11	9162	6F-8815 - ABRACADEIRAS	2,00	UN	8,22	16,44
12	9163	5L-7942 - PRE PURIFICADOR	2,00	UN	151,31	302,62
13	9164	6H-8021 - CORPO	2,00	UN	25,18	50,36
14	11969	CAT019 - JG DE REPARO DO CIL. LEVANTAMENTO LAMINA	6,00	UN	124,36	746,16
15	11970	4N8970 - TURBINAS	4,00	UN	2.336,11	9.344,44
16	11976	CAT055 - JG DE JUNTAS DA TURBINA	4,00	UN	202,70	810,80
17	11978	7M0674 - CALÇO	8,00	UN	82,59	660,72
18	12001	5J6940 - CANTO DA LAMINA 7/8 AR1	3,00	UN	200,86	602,58
19	12002	5J6939 - CANTO DA LAMINA 7/8 AR1	3,00	UN	200,86	602,58
20	12003	6J1406 - LAMINAS 7/8	6,00	UN	640,11	3.840,66
21	12004	6F2904 - MANCAL	4,00	UN	532,55	2.130,20
22	12005	6F2905 - CAPAS	4,00	UN	258,39	1.033,56
23	12006	4F1204 - PORCAS	8,00	UN	5,28	42,24
24	12007	5B5473 - PARAFUSOS	8,00	UN	13,53	108,24
25	12008	3K5234 - ARRUELAS	8,00	UN	2,80	22,40
26	12009	4J2848 - MUNHAO	4,00	UN	541,08	2.164,32
27	12010	1T0738 - ARRUELAS	72,00	UN	0,95	68,40
28	12020	1T0064 - CARRIER	2,00	UN	120,29	240,58
29	12022	1T0937 - CUBOS	2,00	UN	724,04	1.448,08
30	12025	4H1440 - PINOS	12,00	UN	0,67	8,04
31	12027	1T0414 - PARAFUSOS	16,00	UN	1,99	31,84
32	12029	3F3727 - ANEL	2,00	UN	5,13	10,26
33	12031	1T0052 - CUBOS	2,00	UN	713,05	1.426,10
34	12033	1T0599 - ESPAÇADOR	2,00	UN	30,27	60,54
35	12035	1T0421 - FLANGE	1,00	UN	680,85	680,85
36	12036	1T0902 - MANCAL	4,00	UN	16,40	65,60



37	12038	1T0097 - ANEL	2,00	UN	8,64	17,28
38	12040	1T0447 - CARRIER	2,00	UN	42,52	85,04
39	12042	1T0446 - PARAFUSOS	12,00	UN	1,28	15,36
40	12044	1T0438 - FIXADOR	2,00	UN	138,13	276,26
41	12046	1T0441 - MANCAL	2,00	UN	194,33	388,66
42	12047	4B4158 - PARAFUSOS	4,00	UN	0,83	3,32
43	12048	1T0675 - PLACAS	2,00	UN	452,05	904,10
44	12049	1T0437 - ALOJAMENTO	2,00	UN	287,02	574,04
45	12050	8M8628 - FLANGE	2,00	UN	446,71	893,42
46	12051	1S6543 - RETENTOR	4,00	UN	13,93	55,72
47	12052	8B5964 - ROLAMENTO	2,00	UN	51,93	103,86
48	12053	9S5265 - EIXOS	2,00	UN	399,78	799,56
49	12054	5M6604 - JUNTAS	2,00	UN	10,54	21,08
50	12055	4M5876 - JUNTAS	2,00	UN	3,26	6,52
51	12056	8P5837 - SEGMENTO	20,00	UN	1.345,19	26.903,80
52	12057	3S8182 - PARAFUSOS	40,00	UN	3,68	147,20
53	12058	7H3607 - PORCAS	40,00	UN	2,20	88,00
54	12059	6F4718 - ANEL	5,00	UN	2,92	14,60
55	12060	4D4065 - TERMINAL	6,00	UN	35,67	214,02
56	12061	2M8340 - TERMINAL	6,00	UN	15,28	91,68
57	12062	8P2496 - LUVAS	2,00	UN	195,32	390,64
58	12063	3P3942 - EIXOS	2,00	UN	62,24	124,48
59	12064	3G4768 - BOMBA HIDRAULICA	2,00	UN	3.031,30	6.062,60
60	12065	1K6986 - ANEL	4,00	UN	16,24	64,96
61	12066	5H1901 - ROLAMENTO	2,00	UN	282,38	564,76
62	12067	1T0443 - CARRIER	2,00	UN	563,16	1.126,32
63	12068	1T0069 - ANEL	2,00	UN	13,30	26,60
64	12069	1T0436 - ENGRENAGEM	2,00	UN	368,14	736,28
65	12070	1T0448 - PARAFUSOS	16,00	UN	10,49	167,84
66	12071	1T0425 - MANCAL	2,00	UN	963,59	1.927,18
67	12072	1T0051 - CUBOS	4,00	UN	616,15	2.464,60
68	12073	4B3388 - PARAFUSOS	72,00	UN	1,02	73,44
69	12562	9P-9363 PINHAO 9 DENTES	2,00	PC	1.180,67	2.361,34
70	12563	9M-2744 CONE	2,00	PC	731,35	1.462,70
71	12564	1M-6573 CAPA	4,00	PC	555,26	2.221,04
72	12565	6B-4942 TRAVAS	4,00	PC	15,24	60,96
73	12566	8P-1848 DUO CONE	4,00	PC	277,54	1.110,16
74	12567	2P-9415 COXIM	4,00	PC	33,30	133,20

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 01 R\$

84.033,32

LOTE 02 - PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	9065	131-21-41460 - JUNTAS	28,00	UN	4,57	127,96
2	9066	131-21-41470 - JUNTAS	56,00	UN	1,46	81,76
3	9069	130-21-12140 - TRAVAS	10,00	UN	1,95	19,50
4	9070	130-21-B1560 - TAMBOR	8,00	UN	766,25	6.130,00
5	9071	112-22-B1110 - PINOS	2,00	UN	9,58	19,16
6	9073	130-22-11320 - DISCOS	56,00	UN	108,62	6.082,72
7	9074	130-807-5330 - DISCOS	8,00	UN	148,52	1.188,16
8	9075	130-22-11193 - PLACAS	6,00	UN	985,42	5.912,52
9	9076	130-809-5222 - LONAS DE FREIO	120,00	UN	74,50	8.940,00
10	9077	130-809-5210 - CINTOS DE FREIO	4,00	UN	593,20	2.372,80
11	9078	07000-05145 - ANEL	10,00	UN	4,07	40,70
12	9079	130-14-B-1210 - ENGRENAGEM	3,00	UN	672,82	2.018,46
13	9080	131-14-42680 - VEDACAO	10,00	UN	4,87	48,70
14	9081	131-14-42720 - SANFONA	10,00	UN	19,12	191,20
15	9082	131-14-42270 - TAMPAS	6,00	UN	7,07	42,42
16	9083	135-27-11141 - JUNTAS	10,00	UN	30,52	305,20
17	9084	07013-10090 - RETENTOR	7,00	UN	21,11	147,77



18	9085	07000-05155 - ANEL	10,00	UN	3,57	35,70
19	9086	130-27-51151 - PORCAS	3,00	UN	42,37	127,11
20	9087	06043-00313 - ROLAMENTOS	2,00	UN	458,79	917,58
21	9088	142-27-11230 - ROLAMENTOS	2,00	UN	338,21	676,42
22	9089	130-27-00020 - CJ DE ANEL DE VEDACAO	5,00	UN	61,87	309,35
23	9090	130-27-00010 - CJ DE ANEL DE VEDACAO	5,00	UN	213,37	1.066,85
24	9091	135-27-12341 - JUNTAS	6,00	UN	2,24	13,44
25	9092	04205-10822 - PINOS	10,00	UN	2,34	23,40
26	9093	130-10-B-2350 - MOLAS	4,00	UN	67,25	269,00
27	9094	130-10-B-2360 - MOLAS	4,00	UN	41,35	165,40
28	9096	121-10-11430 - TRAVAS	12,00	UN	0,84	10,08
29	9097	01580-11210 - PORCAS	12,00	UN	0,60	7,20
30	9098	121-10-12240 - MOLAS	12,00	UN	8,09	97,08
31	9099	130-10-B2730 - BUCHAS	10,00	UN	9,37	93,70
32	9101	130-10-B1231 - CAIXA DE ROLAMENTO	2,00	UN	157,70	315,40
33	9102	06000-06006 - ROLAMENTOS	12,00	UN	16,56	198,72
34	9103	12F-10-11240 - DISCOS	16,00	UN	392,07	6.273,12
35	9104	111-11-12120 - PLACAS	12,00	UN	141,81	1.701,72
36	9105	130-10-B2270 - PLACAS	4,00	UN	451,30	1.805,20
37	9106	121-10-11250 - ASSENTOS	10,00	UN	33,42	334,20
38	9107	01010-50616 - PARAFUSOS	20,00	UN	0,25	5,00
39	9109	130-10-B2230 - HASTES	10,00	UN	92,75	927,50
40	9110	130-10-B2190 - PARAFUSOS	12,00	UN	29,47	353,64
41	9111	130-10-B1380 - JUNTAS	10,00	UN	6,17	61,70
42	9112	131-10-45140 - JUNTAS	5,00	UN	2,80	14,00
43	9113	130-10-B1330 - JUNTAS	10,00	UN	10,76	107,60
44	9114	07000-05440 - JUNTAS	20,00	UN	9,05	181,00
45	9116	131-14-44550 - ACOPLAMENTO	5,00	UN	223,25	1.116,25
46	9117	07012-10075 - RETENTOR	10,00	UN	50,21	502,10
47	9119	0700-03145 - ANEL	10,00	UN	5,10	51,00
48	9120	130-43-51121 - JUNTAS	6,00	UN	27,42	164,52
49	9121	130-814-5310 - JUNTAS	6,00	UN	6,62	39,72
50	9122	130-09-12911 - VEDACAO CONTRA PO	6,00	UN	7,65	45,90
51	9123	131-78-31190 - PONTA DE ESCARIFICADOR	6,00	UN	191,49	1.148,94
52	9124	JOGOS DE REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	12,00	UN	36,66	439,92
53	9125	130-70-13125 - EIXO CENTRAL (PINO REI)	4,00	UN	377,32	1.509,28
54	9126	144-70-11250 - CANTO DA LAMINA L.E	4,00	UN	363,24	1.452,96
55	9127	144-70-11260 - CANTO DA LAMINA L.D	4,00	UN	363,24	1.452,96
56	9128	130-70-41130 - LAMINAS	8,00	UN	534,70	4.277,60
57	9129	01011-82445 - PARAFUSOS	10,00	UN	10,67	106,70
58	9130	130-70-13241 - PORCAS	10,00	UN	9,75	97,50
59	9131	130-60-B1620 - BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	2,00	UN	1.393,50	2.787,00
60	9132	130-10-B-2870 - CINTA DA EMBREAGEM	10,00	UN	84,95	849,50
61	9133	130-02-B1112 - TUBO DE ESCAPE	10,00	UN	59,27	592,70
62	9134	130-02-B1121 - TUBOS SAIDA DO ESCAPE	10,00	UN	55,69	556,90
63	9135	130-02-B1710 - TUBOS	6,00	UN	132,19	793,14
64	9136	07053-00000 - TAMPAS	5,00	UN	60,26	301,30
65	9137	06001-06008 - ROLAMENTOS	10,00	UN	36,66	366,60
66	9138	06001-06007 - ROLAMENTOS	10,00	UN	31,34	313,40
67	9139	07000-05475 - RETENTOR	15,00	UN	8,78	131,70
68	9140	07012-10085 - RETENTOR	12,00	UN	39,87	478,44
69	9141	130-10-13-3270 - CONJUNTO DE CINTO DE FREIO	12,00	UN	89,34	1.072,08
70	9142	06042-00213 - ROLAMENTO	5,00	UN	283,41	1.417,05
71	9143	141-10-13170 - GARFO	10,00	UN	17,96	179,60
72	9144	131-10-51140 - PARAFUSOS	10,00	UN	7,60	76,00
73	9145	04210-20832 - GARFO	10,00	UN	11,63	116,30
74	9146	04205 - 11028 - PINOS	10,00	UN	3,85	38,50
75	12570	0600107217 ROLAMENTO	5,00	PC	376,03	1.880,15
76	12571	1302211241 PORCA	6,00	PC	37,12	222,72



77	12572	1312842332 REPARO PISTAO LEVANT	2,00	PC	94,91	189,82
78	12573	1307045160 BUCHA	4,00	PC	16,50	66,00
79	12574	1307045170 BUCHA	4,00	PC	39,75	159,00
80	12575	701210075 RETENTOR	1,00	PC	44,97	44,97
81	12576	604200213 ROLAMENTO	2,00	PC	255,41	510,82
82	12583	1301091110 SUPORTE	3,00	PC	9,15	27,45
83	12584	13010B2240 FLANGE	4,00	PC	249,65	998,60
84	12585	1311045370 EIXO VALVULA	1,00	PC	46,15	46,15
85	12586	13010B2290 GARFO DIREITO	1,00	PC	64,17	64,17
86	12587	13010B1370 HASTE	1,00	PC	10,92	10,92
87	12592	604006314 ROLAMENTO	1,00	PC	342,46	342,46
88	12593	1300913413 ROLAMENTO	1,00	PC	294,73	294,73
89	12594	1300934110 ROLAMENTO	1,00	PC	402,42	402,42
90	12595	1300931160 ROLAMENTO	1,00	PC	378,74	378,74
91	12596	1300913210 ROLAMENTO	1,00	PC	1.270,90	1.270,90
92	12598	1311443280 EIXO	1,00	PC	100,62	100,62
93	12602	1308075680 TAMBOR DE FREIO	2,00	PC	695,85	1.391,70
94	12603	612003020 ROLAMENTO	16,00	PC	7,13	114,08
95	12604	612203004 RETENTOR	16,00	PC	3,47	55,52
96	12605	1303057110 SUPORTE	2,00	PC	46,52	93,04
97	12606	160222060 ARRUELA	8,00	PC	0,84	6,72
98	12607	160221442 ARRUELA	12,00	PC	0,60	7,20
99	12608	101031640 PARAFUSO	30,00	PC	2,16	64,80
100	12609	160201648 ARRUELA	30,00	PC	0,64	19,20
101	12610	70008866 JG 39 ELOS PINOS E BUCHAS	2,00	PC	2.515,72	5.031,44
102	12611	1353015110 EIXO DE ROLETE SUP	4,00	PC	148,28	593,12
103	12612	1413016111 EIXO DE ROLETE INF	6,00	PC	193,55	1.161,30
104	12613	13030113129 EIXO DA RODA GUIA	1,00	PC	219,85	219,85
105	12614	1353211270 ARRUELA DE VEDAÇÃO	28,00	PC	4,73	132,44
106	12615	13030B1360 BUCHA DE BRONZE	14,00	PC	49,45	692,30
107	12616	705221624 BUJAO	14,00	PC	11,00	154,00
108	12617	1303013126 CHAVETA	14,00	PC	11,40	159,60
109	12618	1300911352 RETENTOR	6,00	PC	61,16	366,96
110	12619	1203012180 DUO CONE NITRILICO	14,00	PC	28,94	405,16
111	12620	1413015140 ANEL TRAVA	5,00	PC	1,03	5,15
112	12621	1403016220 ANEL DE BORRACHA	14,00	PC	5,04	70,56
113	12622	700003048 ANEL DE BORRACHA	5,00	PC	1,28	6,40
114	12623	700003092 ANEL DE BORRACHA	9,00	PC	2,16	19,44
115	12624	1300816740 ANEL DE AÇO	4,00	PC	2,70	10,80
116	12625	700003045 ANEL DE BORRACHA	4,00	PC	1,28	5,12
117	12626	700012105 ANEL	2,00	PC	1,79	3,58
118	12627	1303211211 PARAFUSO DA SAPATA	200,00	PC	2,85	570,00
119	12628	180301622 PORCA	200,00	PC	1,03	206,00
120	12630	1311442530 JUNTA	8,00	PC	9,12	72,96
121	12631	70005440 ANEL TRAVA	3,00	PC	7,84	23,52
122	12632	1111112110 DISCO	4,00	PC	389,04	1.556,16
123	12635	742771201 CONJUNTO DA BOMBA	1,00	PC	992,71	992,71
124	12636	13010B2210 ALAVANCA KOMATSU	12,00	PC	62,45	749,40
125	12637	13010B2230 HASTE	3,00	PC	82,75	248,25
126	12638	700005475 ANEL	3,00	PC	9,69	29,07
127	12639	701210085 RETENTOR POL	1,00	PC	37,31	37,31
128	12640	13010B2280 GARFO	1,00	PC	615,32	615,32
129	12641	612203504 RETENTOR	1,00	PC	4,52	4,52
130	12644	1311015171 JUNTA	1,00	PC	1,25	1,25
131	12645	701200035 RETENTOR	1,00	PC	5,97	5,97
132	12649	1312742230 PARAFUSO	30,00	PC	5,04	151,20
133	12650	180301324 PORCA	30,00	PC	1,99	59,70
134	12651	131214140 JUNTA	4,00	PC	13,91	55,64
135	12652	1312141460 VEDADOR	2,00	PC	4,57	9,14
136	12653	700015140 ANEL	2,00	PC	3,85	7,70



137	12655	13022111320 PLACA	14,00	PC	103,62	1.450,68
138	12656	1308075610 MOLA	16,00	PC	21,07	337,12
139	12657	1308075620 MOLA	16,00	PC	11,25	180,00
140	12658	1308075630 FIXADOR	1,00	PC	7,57	7,57
141	12659	1312143220 DISCO	72,00	PC	235,78	16.976,16
142	12661	1311442530 JUNTA DA TAMPA	1,00	PC	9,12	9,12
143	12662	1311442580 JUNTA DO CANO	1,00	PC	1,12	1,12
144	12663	1311442550 JUNTA DO NIVEL	1,00	PC	1,00	1,00
145	12665	0700003145 ANEL B	1,00	PC	5,10	5,10
146	12666	0700003115 ANEL C	10,00	PC	3,78	37,80
147	12668	0700005048 ANEL DA CAIXA	1,00	PC	3,75	3,75
148	12669	0700003120 ANEL D	1,00	PC	4,45	4,45
149	12670	0700003110 ANEL E	1,00	PC	3,78	3,78
150	12671	1311444531 CAIXA DE ROLAMENTO	1,00	PC	173,75	173,75
151	12672	1311445560 COLAR DE EMBREAGEM	2,00	PC	119,25	238,50
152	12673	13010B2810 CRUZETA DO CARDÃ	4,00	PC	146,92	587,68
153	12674	1311442670 JUNTA DO RESALTO	2,00	PC	1,00	2,00
154	12675	13014B1280 ENGRENAGEM DA 3ª	1,00	PC	333,75	333,75
155	12676	13014B1290 ENGRENAGEM DA 2ª	1,00	PC	470,50	470,50
156	12677	13014B1330 ENGRENAGEM DA 3ª RÉ	1,00	PC	629,25	629,25
157	12678	13014B1320 ENGRENAGEM 29 DENTES	1,00	PC	521,00	521,00
158	12679	13014B1350 ENGRENAGEM 20 DENTES	1,00	PC	400,25	400,25
159	12680	13014B1230 ENGRENAGEM DA 3ª FRENTE	1,00	PC	443,50	443,50
160	12681	13114B1270 ENGRENAGEM 40 DENTES	2,00	PC	678,75	1.357,50
161	12682	13014B1240 ENGRENAGEM DA 2ª FRENTE	1,00	PC	643,50	643,50
162	12683	ENGRENAGEM DA 1ª	1,00	PC	226,99	226,99
163	12684	13014B1260 ENGRENAGEM DA 1ª FRENTE	1,00	PC	1.269,75	1.269,75
164	12685	0604100311 ROLAMENTO DA PORCA	1,00	PC	330,64	330,64
165	12686	0603021310 ROLAMENTO DA TAMPA	1,00	PC	401,64	401,64
166	12687	0604006211 ROLAMENTO DE ESFERAS	1,00	PC	87,65	87,65
167	12688	0604100211 ROLAMENTO DO EIXO	1,00	PC	233,02	233,02
168	12690	0603021312 ROLAMENTO INTERNO	1,00	PC	446,79	446,79
169	12692	0604006314 ROLAMENTO DE AJUSTE	1,00	PC	375,05	375,05
170	12694	1311445531 EIXO DA CAIXA	1,00	PC	173,75	173,75
171	12695	13014B1740 GARFO DA MARCHA	1,00	PC	354,35	354,35
172	12699	13010B2130 TAMPA DA EMBREAGEM	1,00	PC	943,87	943,87
173	12701	1111113120 ANEL GUIA	1,00	PC	341,90	341,90
174	12702	13010B3190 EIXO PILOTO	1,00	PC	1.427,75	1.427,75
175	12703	1311442640 BUCHA DA ALAVANCA	1,00	PC	15,62	15,62
176	12704	0700003100 ANEL DE VEDAÇÃO	1,00	PC	2,81	2,81
177	12705	13014B1460 ALAVANCA DE MARCHA	1,00	PC	365,00	365,00
178	12707	1311442270 SANFONA DA ALAVANCA	1,00	PC	7,07	7,07
179	12708	0930401250 MAÇANETA DA ALAVANCA	1,00	PC	10,20	10,20
180	12709	13010B 2141 ENGRENAGEM DOS DISCOS	1,00	PC	1.098,97	1.098,97
181	12710	700203634 ANEL	2,00	PC	1,03	2,06
182	12711	132030812 PINO	6,00	PC	1,28	7,68
183	12712	1308075660 TAMBOR DE FREIO	10,00	PC	728,84	7.288,40
184	12714	0441200512 REBITES	480,00	PC	0,67	321,60
185	25045	JUNTA 131-27-11240	10,00	PC	22,17	221,70
186	25046	ROLAMENTO 06000-32215	12,00	PC	225,85	2.710,20
187	25047	BUCHA DE ROLETE 140-30-16181	20,00	PC	51,63	1.032,60
188	25048	KIT DE VEDAÇÃO DE ROLETE 140-30-00040	20,00	PC	24,74	494,80
189	25049	COLAR DE ROLETES 140-30-16162	20,00	PC	77,37	1.547,40
190	25050	CRUZETA 130-10-B2630	10,00	PC	151,59	1.515,90

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 02 R\$

143.505,63

LOTE 03 - PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	11955	DENTE 8J-5299	10,00	UN	250,64	2.506,40



2	13031	TRW 005 REPARO ORBITROL	1,00	PC	32,63	32,63
3	13032	7E8925 POLIA	1,00	PC	174,52	174,52
4	13033	7E8926 REPARO JG	1,00	PC	339,03	339,03
5	13034	1345276 EIXO COMAN	1,00	PC	1.117,52	1.117,52
6	13035	8C3091 ANEL	1,00	PC	48,48	48,48
7	13036	7W6552 JUNTA	1,00	PC	54,11	54,11
8	13037	1192940 JUNTA	1,00	PC	64,46	64,46
9	13038	1011530 BRONZINA	3,00	PC	129,92	389,76
10	13039	1077708 BRONZINA	3,00	PC	118,46	355,38
11	13040	7C6208 CAMISA	6,00	PC	120,08	720,48
12	13041	1193061 LUVA	6,00	PC	25,72	154,32
13	13042	9Y8848 GUIA	12,00	PC	10,88	130,56
14	13043	1193036 ANEL	12,00	PC	11,81	141,72
15	13045	7C4273 MOLA	12,00	PC	24,65	295,80
16	13046	9L2526 CORREIA	1,00	PC	129,33	129,33
17	13047	4W1204 CONE	2,00	PC	42,58	85,16
18	13048	4W1203 CAPA	2,00	PC	23,08	46,16
19	13050	366775 CORREIA	1,00	PC	32,89	32,89
20	13051	115024 POLIA	1,00	PC	217,57	217,57
21	13052	2W7566 MANCAL	1,00	PC	46,51	46,51
22	13054	9W9920 AMORTECEDOR	2,00	PC	119,92	239,84
23	13055	6Y9960 AMORTECEDOR	1,00	PC	122,31	122,31
24	13056	1154202 JUNTA	1,00	PC	215,77	215,77
25	13057	1051568 ANEL	6,00	PC	56,62	339,72
26	13058	1077787 ANEL	6,00	PC	55,02	330,12
27	13059	7E5786 ANEL	6,00	PC	64,30	385,80
28	13060	7C5232 ANEL	6,00	PC	74,13	444,78
29	13062	1360819 VALVULA	6,00	PC	96,75	580,50
30	13063	1614280 VALVULA	6,00	PC	76,24	457,44
31	13064	1077832 JUNTA	1,00	PC	179,04	179,04
32	13065	1561871 ROLAMENTO	2,00	PC	30,54	61,08
33	13066	7W9415 BRONZINA	6,00	PC	120,48	722,88
34	13067	2223910 JG. RETENTOR	1,00	PC	121,59	121,59
35	13068	2457339 RETENTOR	1,00	PC	46,26	46,26
36	13069	9Y0081 VARETA	1,00	PC	107,97	107,97
37	13070	4F7391 ANEL	4,00	PC	1,26	5,04
38	13071	1S7057 JUNTA	4,00	PC	3,25	13,00
39	13072	7W2398 JUNTA	4,00	PC	3,01	12,04
40	13074	2W8085 ENGRENAGEM	1,00	PC	779,46	779,46
41	13075	7C1160 JUNTA	2,00	PC	29,71	59,42
42	13076	7E9817 JUNTA	2,00	PC	106,18	212,36
43	13077	2W8090 EIXO	1,00	PC	1.355,925	1.355,93
44	13078	2674743 COLMEIA	1,00	PC	1.222,19	1.222,19
45	13079	1265869 VALVULA	1,00	PC	67,32	67,32
46	13080	2W7212 JUNTA	4,00	PC	5,33	21,32
47	13081	1593141 BOMBA	1,00	PC	1.699,46	1.699,46
48	13082	4W7592 JUNTA	2,00	PC	9,26	18,52
49	13084	7C1152 JUNTA	2,00	PC	46,94	93,88
50	13085	7E9506 TUBO	1,00	PC	186,42	186,42
51	13086	7C3693 SILENCIOSO	1,00	PC	722,77	722,77
52	13087	0R7197 TURBO ALIM.	1,00	PC	6.258,37	6.258,37
53	13088	7C7431 JUNTA	3,00	PC	26,88	80,64
54	13090	1136200 JUNTA	3,00	PC	53,35	160,05
55	13091	1554652 SOLENOIDE	1,00	PC	1.226,25	1.226,25
56	13092	1188118 FIXADOR	1,00	PC	40,40	40,40
57	13093	9X1439 FAROL	1,00	PC	92,27	92,27
58	13094	3E7855 INDUZIDO	1,00	PC	812,36	812,36
59	13095	9X4825 ESCOVAS JG.	1,00	PC	62,07	62,07
60	13097	9G7641 CHAVE	1,00	PC	93,79	93,79
61	13098	4H9105 ANEL	3,00	PC	1,67	5,01



62	13100	7D8436 ANEL	2,00	PC	12,57	25,14
63	13101	1M3003 RETENTOR	2,00	PC	30,76	61,52
64	13102	5J1086 ANEL	2,00	PC	7,04	14,08
65	13103	8D8795 ANEL	2,00	PC	72,35	144,70
66	13105	5T0735 CORRENTE	4,00	PC	1.389,12	5.556,48
67	13106	6I8912 DISCO	21,00	PC	111,52	2.341,92
68	13107	8E5742 ANEL	3,00	PC	23,34	70,02
69	13108	7S4571 ANEL	22,00	PC	22,74	500,28
70	13109	9F1399 ANEL	3,00	PC	5,33	15,99
71	13110	1262728 CONE	1,00	PC	117,85	117,85
72	13113	1P2636 CAPA	1,00	PC	64,25	64,25
73	13114	5L2030 CONE	1,00	PC	267,42	267,42
74	13115	5L2031 CAPA	1,00	PC	117,89	117,89
75	13117	2D9454 CAPA	1,00	PC	151,05	151,05
76	13118	6T0840 ANEL	1,00	PC	20,90	20,90
77	13119	8D9738 RETENTOR	1,00	PC	121,07	121,07
78	13120	8D9718 DISCO	8,00	PC	199,07	1.592,56
79	13121	6Y7955 DISCO	7,00	PC	55,11	385,77
80	13122	6V8082 RETENTOR	2,00	PC	265,61	531,22
81	13124	5P2545 RETENTOR	4,00	PC	7,14	28,56
82	13125	4L9822 RETENTOR	2,00	PC	29,51	59,02
83	13126	6K8329 CONE	2,00	PC	151,46	302,92
84	13127	6F2956 CAPA	2,00	PC	121,50	243,00
85	13128	2192434 ANEL	4,00	PC	54,94	219,76
86	13129	5K2595 RETENTOR	2,00	PC	22,93	45,86
87	13130	1P2662 CONE	1,00	PC	107,93	107,93
88	13133	1S3184 CONE	1,00	PC	365,82	365,82
89	13134	2N2138 CAPA	1,00	PC	110,40	110,40
90	13135	9N4162 ENGRENAGEM	1,00	PC	1.479,76	1.479,76
91	13136	9N4158 ENGRENAGEM	1,00	PC	1.233,92	1.233,92
92	13137	9N4161 ENGRENAGEM	1,00	PC	1.516,95	1.516,95
93	13138	1M3780 MANCAL	4,00	PC	24,31	97,24
94	13139	9P0356 CRUZETA	2,00	PC	210,97	421,94
95	13140	1861525 VALVULA	4,00	PC	906,61	3.626,44
96	13141	2G7387 MANCAL	2,00	PC	66,27	132,54
97	13142	2G7388 MANCAL	2,00	PC	44,09	88,18
98	13144	8W6476 PINO	1,00	PC	60,08	60,08
99	13145	8W6473 MANCAL	2,00	PC	47,89	95,78
100	13146	2G8631 MANCAL	3,00	PC	45,74	137,22
101	13148	1303595 PINO	1,00	PC	250,28	250,28
102	13149	5P8843 RETENTOR	3,00	PC	8,14	24,42
103	13150	2J8163 ANEL	3,00	PC	1,07	3,21
104	13151	7D8636 CONE	2,00	PC	233,54	467,08
105	13152	7D8637 CAPA	2,00	PC	108,10	216,20
106	13153	300060 CAPA	2,00	PC	88,68	177,36
107	13154	300061 CONE	2,00	PC	180,84	361,68
108	13155	5P8890 RETENTOR	2,00	PC	38,95	77,90
109	13156	5P8842 RETENTOR	8,00	PC	16,85	134,80
110	13157	9M2092 ANEL	4,00	PC	1,82	7,28
111	13158	8W5293 PINO	4,00	PC	103,08	412,32
112	13159	2G8777 RETENTOR	4,00	PC	68,37	273,48
113	13160	2G8741 ANEL	4,00	PC	12,51	50,04
114	13161	4K7463 RETENTOR	2,00	PC	31,08	62,16
115	13162	4K8659 MANCAL	1,00	PC	203,40	203,40
116	13163	5K0984 BUCHA	1,00	PC	68,60	68,60
117	13164	1243240 PINO	1,00	PC	199,89	199,89
118	13165	2G6157 PINO	1,00	PC	196,36	196,36
119	13166	8D9909 ROLAMENTO	1,00	PC	615,02	615,02
120	13167	RETENTOR 6K-4186	2,00	PC	45,85	91,70
121	13168	6K4191 SUPORTE	1,00	PC	118,10	118,10



122	13171	1313737 SOQUETE	2,00	PC	186,35	372,70
123	13172	9W7209 VEDAÇÃO C	4,00	PC	68,73	274,92
124	13174	8W8289 RODA	12,00	PC	919,42	11.033,04
125	13175	8X4741 INSERTO	4,00	PC	43,07	172,28
126	13180	1473309 PONTA	2,00	PC	2.292,33	4.584,66
127	13189	2313539 RETENTOR	3,00	PC	2,98	8,94
128	13198	4J9225 ANEL	3,00	PC	3,01	9,03
129	13199	1672190 RETENTOR	4,00	PC	11,42	45,68
130	13200	2313539 RETENTOR	3,00	PC	24,23	72,69
131	13201	1672300 RETENTOR	3,00	PC	32,66	97,98
132	13203	1H7339 ANEL	3,00	PC	1,32	3,96
133	13205	1672186 RETENTOR	6,00	PC	15,62	93,72
134	13206	1672294 RETENTOR	2,00	PC	10,77	21,54
135	13207	2268202 RETENTOR	2,00	PC	19,68	39,36
136	13209	4J9225 ANEL	2,00	PC	3,07	6,14
137	13210	2299382 RETENTOR	3,00	PC	60,35	181,05
138	13211	1672304 RETENTOR	3,00	PC	30,66	91,98
139	13212	1672195 RETENTOR	3,00	PC	20,39	61,17
140	13213	2H4145 ANEL	3,00	PC	1,37	4,11
141	13214	4J9224 ANEL	3,00	PC	5,53	16,59
142	13215	1067131 EIXO	1,00	PC	1.184,30	1.184,30
143	13216	7J6833 RETENTOR	2,00	PC	4,35	8,70
144	13218	8T4750 RETENTOR	1,00	PC	22,84	22,84
145	13219	9H6454 JUNTA	3,00	PC	10,58	31,74
146	13220	3G0361 JUNTA	3,00	PC	1,09	3,27
147	13221	5Y0767 CRUZETA	3,00	PC	102,17	306,51
148	13222	4J7533 ANEL	10,00	PC	0,68	6,80
149	13224	4K1388 ANEL	10,00	PC	0,88	8,80
150	13225	2M9780 ANEL	10,00	PC	0,93	9,30
151	13227	4J5477 RETENTOR	10,00	PC	0,37	3,70
152	13228	3J1907 ANEL	10,00	PC	0,89	8,90
153	13229	5D9558 CORTANTE	2,00	PC	568,78	1.137,56
154	13231	3F5108 PARAFUSO	26,00	PC	2,38	61,88
155	13232	4K0367 PORCA	26,00	PC	0,84	21,84
156	13235	5T8367 TIRA	1,00	PC	75,22	75,22
157	13236	5T8366 TIRA	4,00	PC	60,20	240,80
158	13239	CALÇO 5D-6644	22,00	PC	2,49	54,78
159	13242	6G4524 TIRA	9,00	PC	29,62	266,58
160	13244	5T2925 TIRA	4,00	PC	65,27	261,08
161	13245	6Y5230 DENTE	11,00	PC	27,62	303,82
162	13246	1U3202 PONTA	5,00	PC	37,13	185,65
163	13249	8E6208 PINO	5,00	PC	17,50	87,50
164	13250	8E6209 FIXADOR	5,00	PC	5,54	27,70
165	13251	2360737 CILINDRO	1,00	PC	338,35	338,35
166	13252	9X4284 INDICADOR	1,00	PC	199,15	199,15
167	13253	9X4282 INDICADOR	1,00	PC	163,20	163,20
168	13254	1240395 INDICADOR	1,00	PC	162,65	162,65
169	13255	8X2228 VIDRO	1,00	PC	1.270,75	1.270,75
170	13257	1029372 VIDRO	1,00	PC	813,00	813,00
171	13258	1803833 VOLTÍMETRO	1,00	PC	199,10	199,10
172	13260	5K5288 VEDAÇÃO C	2,00	PC	82,11	164,22
173	13652	RETENTOR 7K-9204	10,00	PC	10,10	101,00
174	24771	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA	10,00	UN	406,17	4.061,70
175	24894	SAÍDA DO SILENCIOSO 7D-9506	6,00	PC	215,25	1.291,50
176	24895	PONTEIRA 4P-4445	6,00	PC	209,57	1.257,42
177	24896	COTOVELO 4P-4456	6,00	PC	125,42	752,52
178	24898	ARRUELA 7K-6128	8,00	PC	10,12	80,96
179	24899	ARRUELA 8T-4223	8,00	PC	3,03	24,24
180	24900	PARAFUSO SEXTAVADO 5P-2566	10,00	PC	21,10	211,00



181	24901	PLACA 8W-1749	12,00	PC	24,96	299,52
182	24902	8W-6473 BUCHA DE AÇO	18,00	PC	71,20	1.281,60
183	24903	ESPAÇADOR 8D-9688	10,00	PC	144,52	1.445,20
184	24904	COLAR 2G-4011	10,00	PC	103,33	1.033,30
185	24905	JOGO DE CALÇO 8D-9689	10,00	PC	63,50	635,00
186	24906	JOGO DE CALÇO 6K-4187	10,00	PC	31,62	316,20
187	24907	LUVA 6K-4185	6,00	PC	132,32	793,92
188	24908	JOGO DE ROLAMENTO C/ CAPA 8D-9909	8,00	JG	483,66	3.869,28
189	24909	RETENTOR 4K-7663	12,00	PC	65,08	780,96
190	24910	ANEL 5P-8356	20,00	PC	2,55	51,00
191	24911	RETENTOR DE BORRACHA	12,00	PC	17,21	206,52
192	24912	BUCHA DE FERRO 4K-8659	10,00	PC	79,95	799,50
193	24913	BUCHA DE AÇO 2G-8631	12,00	PC	264,42	3.173,04
194	24914	CALÇO 2G-3221	10,00	PC	2,34	23,40
195	24915	PARAFUSO 9X-8881	20,00	PC	3,75	75,00
196	24916	PARAFUSO 9X-8883	20,00	PC	2,67	53,40
197	24917	PARAFUSO 6H-1717	20,00	PC	2,90	58,00
198	24918	ARRUELA 5P-8245	20,00	PC	0,62	12,40
199	24919	SUPORTE 8W-1750	3,00	PC	1.361,91	4.085,73
200	24920	MANCAL 8W-751	4,00	PC	1.259,04	5.036,16
201	43123	CINTA PLASTICA PARA FIXAÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO	1,00	PC	270,23	270,23

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 03 R\$

110.123,87

LOTE 04 - PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W-20

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	9117	07012-10075 - RETENTOR	8,00	UN	35,67	285,36
2	9165	E-97648 - SILENCIOSO	2,00	UN	258,73	517,46
3	9166	TUBO DE SAIDA	2,00	UN	53,23	106,46
4	9167	E-97787 - TUBO DE EXAUSTAO	1,00	UN	185,45	185,45
5	9168	E-96001 - JOGO DE REPARO DO CILINDRO DA DIRECAO	4,00	UN	27,03	108,12
6	9169	D-87224 - RETENTOR	2,00	UN	90,64	181,28
7	9170	L-33460 - ANEL	4,00	UN	12,92	51,68
8	9172	A-12911 - ENGRENAGEM	8,00	UN	1.276,31	10.210,48
9	9173	A-12909 - CAIXA PLANETARIA	4,00	UN	722,64	2.890,56
10	9174	A-12905 - ENGRENAGEM	10,00	UN	136,84	1.368,40
11	9175	A-12901 - ENGRENAGEM	10,00	UN	108,89	1.088,90
12	9176	E-97547 - EIXOS	24,00	UN	98,80	2.371,20
13	9177	E-97546 - ARRUELAS	2,00	UN	3,08	6,16
14	9178	A-40145 - ARRUELAS	4,00	UN	2,43	9,72
15	9180	E-96002 - REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO	4,00	UN	58,63	234,52
16	9181	E-95669 - REPARO DO CILINDRO DE INCLINACAO	4,00	UN	31,77	127,08
17	11399	PORCA M. EIXO CHB C-60	10,00	PC	244,94	2.449,40
18	12074	E69431 - VOLANTE	1,00	UN	909,32	909,32
19	12075	E68864 - COROA DENTADA	1,00	UN	214,94	214,94
20	12076	E69895 - PARAFUSOS	6,00	UN	12,60	75,60
21	12311	A-9840 CONES	4,00	PC	65,92	263,68
22	12312	A-138433 CAPAS	4,00	PC	179,74	718,96
23	12313	L-30032 CONES	4,00	PC	128,23	512,92
24	12314	S-113921 CONES	4,00	PC	5,95	23,80
25	12315	E-96411 VEDADOR	4,00	PC	12,47	49,88
26	12316	E-96413 DEFLETOR	3,00	PC	1.078,43	3.235,29
27	12317	L-33735 FLANGE	4,00	PC	1.086,63	4.346,52
28	12318	L-33737 CONES	4,00	PC	493,49	1.973,96
29	12319	L-33732 CAPAS	4,00	PC	306,37	1.225,48
30	12320	A-13104 PORCAS	4,00	PC	107,86	431,44
31	12321	A-12953 TRAVAS	4,00	PC	2,89	11,56
32	12322	E-95010 ARRUELAS	12,00	PC	6,87	82,44



33	12323	A-12907 ANEL ELÁSTICO	4,00	PC	9,87	39,48
34	12324	L-33736 CONES	4,00	PC	744,00	2.976,00
35	12325	L-33731 CAPAS	4,00	PC	310,95	1.243,80
36	12326	A-25143 CRUZETAS	4,00	PC	166,15	664,60
37	12327	391-618 ARAME	12,00	PC	4,70	56,40
38	12328	391-631 ARAME	12,00	PC	4,81	57,72
39	12329	COROA E PINHÃO	2,00	PC	3.946,67	7.893,34
40	12330	L-35921 PORCAS	6,00	PC	21,37	128,22
41	12331	E-95043 PARAFUSOS	24,00	PC	8,48	203,52
42	12332	E-95045 PORCAS	24,00	PC	1,79	42,96
43	12333	A-25224 CONES	4,00	PC	211,44	845,76
44	12334	40399 CAPAS	24,00	PC	125,35	3.008,40
45	12335	A-50197 CONES	4,00	PC	345,58	1.382,32
46	12336	A-25222 CAPAS	4,00	PC	139,02	556,08
47	12337	A-25225 ANEL	4,00	PC	126,45	505,80
48	12338	L-30387 ROLAMENTO	4,00	PC	133,64	534,56
49	12339	A-15442 ANEL ELÁSTICO	4,00	PC	1,32	5,28
50	12340	E-96414 CAIXA PINHÃO	2,00	PC	1.695,66	3.391,32
51	12341	D-77524 EIXOS	12,00	PC	24,68	296,16
52	12342	D-77520 FLANGE	8,00	PC	145,13	1.161,04
53	12343	D-77521 FLANGE	8,00	PC	145,13	1.161,04
54	12344	E-97110 CILINDRO DE FREIO	4,00	PC	1.694,46	6.777,84
55	12345	E-97111 CILINDRO DE FREIO	4,00	PC	1.694,46	6.777,84
56	12346	E-69484 BOMBA HIDRÁULICA	2,00	PC	2.934,17	5.868,34
57	12347	E-96371 TUBOS	2,00	PC	375,91	751,82
58	12348	E-96394 TUBOS	2,00	PC	375,91	751,82
59	12349	E-95011 CAIXA DIFERENCIAL	2,00	PC	1.665,89	3.331,78
60	12350	A-12938 PARAFUSO	10,00	PC	9,37	93,70
61	12351	E-95048 SATÉLITE	12,00	PC	114,85	1.378,20
62	12353	E-95047 PLANETÁRIAS	6,00	PC	840,47	5.042,82
63	12354	A-25142 ARRUELAS	6,00	PC	12,14	72,84
64	12355	S-94326 DISCOS	18,00	PC	15,46	278,28
65	12357	L-33484 EMBOLO	6,00	PC	379,48	2.276,88
66	12358	A-17908 ANEL	3,00	PC	16,50	49,50
67	12359	D-55252 DISCOS	18,00	PC	28,87	519,66
68	12360	A-17921 DISCOS	12,00	PC	9,96	119,52
69	12361	D-73724 BOMBA E FILTRO	1,00	PC	5.382,50	5.382,50
70	12362	D-76997 GUARNIÇÃO	3,00	PC	49,52	148,56
71	12363	E-97397 GUARNIÇÃO	5,00	PC	59,38	296,90
72	12364	E-69391 EIXO PROPULSOR	3,00	PC	862,93	2.588,79
73	12365	CRUZETAS E-68763	3,00	PC	93,21	279,63
74	12366	E-61748 TERMINAL	3,00	PC	336,31	1.008,93
75	12367	D-77519 SAPATAS E LONAS	10,00	PC	33,13	331,30
76	12368	D-77522 JOGO DE REPAROS	20,00	PC	21,18	423,60
77	12369	D-77016 ANEL	6,00	PC	4,31	25,86
78	12370	S-89656 ANEL	6,00	PC	3,77	22,62
79	12371	D-77018 ROLAMENTO	4,00	PC	537,43	2.149,72
80	12372	D-77034 ROLAMENTO	4,00	PC	288,74	1.154,96
81	12373	D-77041 ESPAÇADOR	4,00	PC	94,08	376,32
82	12374	D-77043 ENGRENAGEM	3,00	PC	722,62	2.167,86
83	12375	L-33485 VEDADOR	4,00	PC	6,41	25,64
84	12376	S-89681 ANEL	5,00	PC	3,53	17,65
85	12377	E-68950 ENGRENAGEM	3,00	PC	1.624,87	4.874,61
86	12378	E-68948 EIXOS	3,00	PC	970,71	2.912,13
87	12379	N-8869 CHAVETAS	6,00	PC	15,03	90,18
88	12381	S-89673 ROLAMENTO	4,00	PC	1.064,93	4.259,72
89	12382	S-89674 ANEL	5,00	PC	25,62	128,10
90	12383	A-17918 ANEL	10,00	PC	9,22	92,20
91	12385	A-17919 PLACAS	18,00	PC	68,16	1.226,88
92	12386	S-89646 ROLAMENTO	4,00	PC	74,34	297,36



93	12387	L-33516 ANEL	10,00	PC	7,32	73,20
94	12391	D-77026 ENGRENAGEM	3,00	PC	1.417,88	4.253,64
95	12393	S-89649 ESPAÇADOR	4,00	PC	75,02	300,08
96	12394	D-63366 ROLAMENTO	4,00	PC	42,16	168,64
97	12396	D-48834 ROLAMENTO	4,00	PC	309,38	1.237,52
98	12398	N-8417 ENGRENAGEM	3,00	PC	477,29	1.431,87
99	12401	N-7259 ROLAMENTO	4,00	PC	329,57	1.318,28
100	12402	S-89652 ANEL	10,00	PC	32,43	324,30
101	12404	ROLAMENTO A-28236	24,00	PC	46,78	1.122,72
102	12406	N-8415 ENGRENAGEM	4,00	PC	756,74	3.026,96
103	12407	E-68933 ROLAMENTO	4,00	PC	1.394,49	5.577,96
104	12408	N-8862 DISCOS	4,00	PC	40,71	162,84
105	12410	A-55817 VEDADOR	4,00	PC	13,85	55,40
106	12412	E-69857 FLANGE	3,00	PC	375,08	1.125,24
107	12420	A-17925 ANEL	4,00	PC	4,50	18,00
108	12421	L-33518 ANEL	12,00	PC	4,75	57,00
109	12423	A-17912 ROLAMENTO	10,00	PC	428,67	4.286,70
110	12424	L-33514 ANEL	12,00	PC	10,02	120,24
111	12426	S-96472 ENGRENAGEM	4,00	PC	726,53	2.906,12
112	12428	L-33512 ANEL	12,00	PC	4,49	53,88
113	12429	S-89638 ROLAMENTO	4,00	PC	72,19	288,76
114	12430	E-114328 ANEL	10,00	PC	5,05	50,50
115	12431	N-6812 RETENTOR	4,00	PC	479,38	1.917,52
116	12440	L-33488 ARRUELAS	6,00	PC	8,23	49,38
117	12443	S-89661 ARRUELAS	4,00	PC	4,49	17,96
118	12444	L-33487 MOLAS	12,00	PC	43,08	516,96
119	12445	L-33476 GUARNIÇÃO	4,00	PC	5,20	20,80
120	12447	S-89620 GUARNIÇÃO	4,00	PC	57,55	230,20
121	12448	E-105010 FORQUILHA	3,00	PC	365,21	1.095,63
122	12451	D-77023 VEDADOR	4,00	PC	43,24	172,96
123	12453	S-89700 SUPORTE	2,00	PC	320,84	641,68
124	12455	A-27507 ANEL	4,00	PC	1,00	4,00
125	12457	N-8875 CAPAS	3,00	PC	239,59	718,77
126	12458	D-76994 CONES	3,00	PC	327,04	981,12
127	12459	E-68940 ESPAÇADOR	2,00	PC	328,37	656,74
128	12461	E-68941 EIXOS	2,00	PC	911,04	1.822,08
129	12462	E-68947 ENGRENAGEM	2,00	PC	1.952,50	3.905,00
130	12466	H-755140 CAPAS	3,00	PC	57,55	172,65
131	12467	S-92346 ANEL	5,00	PC	12,59	62,95
132	12469	E-69860 TAMPAS	3,00	PC	98,67	296,01
133	12470	L-33462 ENGRENAGEM	3,00	PC	438,44	1.315,32
134	12472	A-18009 ANEL	4,00	PC	37,96	151,84
135	12474	D-80312 VEDADOR	4,00	PC	5,25	21,00
136	12475	D-80313 MOLAS	4,00	PC	2,62	10,48
137	12476	D-80314 FLANGE	3,00	PC	1.060,00	3.180,00
138	12479	A-18012 ANEL	3,00	PC	4,51	13,53
139	12481	N-7276 ROLAMENTO	4,00	PC	548,87	2.195,48
140	12482	N-6810 ENGRENAGEM	3,00	PC	468,79	1.406,37
141	12483	A-27089 ANEL	5,00	PC	5,68	28,40
142	12484	L-33464 ANEL	9,00	PC	16,72	150,48
143	12485	D-83158 ROLAMENTO	6,00	PC	218,08	1.308,48
144	12486	L-33463 SUPORTE	3,00	PC	119,13	357,39
145	12487	L-33465 ENGRENAGEM	3,00	PC	783,98	2.351,94
146	12489	N-6903 LUVAS	4,00	PC	107,69	430,76
147	12490	A-18034 CUBOS	4,00	PC	104,51	418,04
148	12491	A-17903 ANEL	10,00	PC	0,91	9,10
149	12492	F-35283 ANEL	4,00	PC	2,04	8,16
150	12493	E-105059 ESTATOR	4,00	PC	2.216,68	8.866,72
151	12511	L-30685 ESPAÇADOR	4,00	PC	18,67	74,68
152	12513	A-17997 ANEL	4,00	PC	15,98	63,92



153	12515	L-30024 ROLAMENTO	4,00	PC	275,68	1.102,72
154	12516	E-105058 CUBOS	3,00	PC	652,52	1.957,56
155	12518	E- 105057 CARÇAÇA	2,00	PC	3.829,31	7.658,62
156	12520	L-30051 PARAFUSO	16,00	PC	7,19	115,04
157	12521	L-33461 ANEL	4,00	PC	88,23	352,92
158	12523	E-69864 DEFLETOR	2,00	PC	440,30	880,60
159	12526	E-1555521 CHAPEU DE CHUVA	2,00	PC	133,69	267,38
160	12529	E-97993 JOGO DE JUNTAS	2,00	PC	20,71	41,42
161	12530	E-97666 CABO DO AFOGADOR	2,00	PC	39,67	79,34
162	12532	L-73770 CABO DO ACELERADOR	2,00	PC	58,21	116,42
163	12534	E-66065 BOMBA MANUAL DE DIREÇÃO	1,00	PC	7.080,12	7.080,12
164	12538	E-69783 CABO	2,00	PC	65,18	130,36
165	12539	A-23885 MANOPLA	12,00	PC	8,84	106,08
166	12540	E-155516 CREMALHEIRA	3,00	PC	137,37	412,11
167	12541	E-96288 PARAFUSO	48,00	PC	1,79	85,92
168	12542	D-61953 TAMPAS	3,00	PC	1.249,60	3.748,80
169	12543	F-40824 ROLAMENTO	3,00	PC	79,88	239,64
170	12544	T-28550 ANEL	4,00	PC	1,37	5,48
171	12545	T-42352 ANEL	4,00	PC	4,81	19,24
172	12546	E-105055 TURBINA	3,00	PC	3.141,68	9.425,04
173	12547	E-97849 RADIADOR	1,00	PC	2.356,01	2.356,01
174	12548	E-97786 MANGUEIRA INFERIOR	4,00	PC	42,33	169,32
175	12549	E-97850 MANGUEIRA SUPERIOR	4,00	PC	34,60	138,40
176	12550	E-61866 COXIM	6,00	PC	7,07	42,42
177	12551	E-97155 VENTILADOR	2,00	PC	337,62	675,24
178	12552	E-155130 ESPAÇADOR	2,00	PC	238,33	476,66
179	12553	E-60120 COXIM	4,00	PC	4,31	17,24
180	12554	E-155136 POLIA	2,00	PC	323,36	646,72
181	12555	E-155810 BOMBA D'AGUA	4,00	PC	565,77	2.263,08
182	12556	E-69966 JOGO DE REPAROS BOMBA D'AGUA	6,00	PC	122,09	732,54
183	12557	B-41442 JUNTAS	4,00	PC	7,56	30,24
184	12558	E-68876 JUNTAS	4,00	PC	29,50	118,00
185	12559	E-155761 JUNTAS	4,00	PC	2,98	11,92
186	12560	E-155143 COLETOR	2,00	PC	647,72	1.295,44
187	12561	E-155141 TURBINA	2,00	PC	3.473,19	6.946,38
188	12596	1300913210 ROLAMENTO	2,00	PC	74,22	148,44
189	12717	122778 DIFERENCIAL E SUPORTE	4,00	PC	1,88	7,52
190	24992	E-63731 VÁLVULA	10,00	PC	146,42	1.464,20
191	24993	E-63732 VÁLVULA	10,00	PC	146,42	1.464,20

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 04 R\$

243.227,81

LOTE 05 - PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580-L

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	14013	A170241 TAMPA	2,00	PC	5,13	10,26
2	14014	A171099 BRAÇADEIRA	6,00	PC	1,88	11,28
3	14015	141512A1 MANGUEIRA	2,00	PC	49,64	99,28
4	14016	141513A1 MANGUEIRA	2,00	PC	37,87	75,74
5	14017	D52276 ISOLADOR	4,00	PC	7,46	29,84
6	14018	J925953 CORREIA	2,00	PC	126,29	252,58
7	14020	292740A1 INTERRUPTOR	2,00	PC	463,53	927,06
8	14021	TUBO ESCAPE	2,00	PC	58,97	117,94
9	14022	360663A1 BRAÇADEIRA	2,00	PC	7,71	15,42
10	14023	192928A1 SILENCIOSO	2,00	PC	195,62	391,24
11	14025	J912220 JUNTA	2,00	PC	4,50	9,00
12	14026	614-10025 PARAFUSO	12,00	PC	1,18	14,16
13	14027	L129963 ADAPTADOR	1,00	PC	43,30	43,30
14	14028	896-11010 ARRUELA	20,00	PC	0,58	11,60
15	14029	J802358 BOMBA D'ÁGUA	2,00	PC	202,62	405,24
16	14030	238-5341 ANEL	2,00	PC	1,78	3,56



17	14031	J900227 PARAFUSO	2,00	PC	0,68	1,36
18	14032	J914462 POLIA	2,00	PC	314,44	628,88
19	14033	J923044 RETENTOR	2,00	PC	270,91	541,82
20	14034	J910739 ROLAMENTO	2,00	PC	95,35	190,70
21	14035	J911924 CUBO	2,00	PC	461,60	923,20
22	14036	J925195 SUPORTE	2,00	PC	1.051,27	2.102,54
23	14037	J918944 TENSIONADOR	2,00	PC	236,22	472,44
24	14038	J914385 JUNTA	2,00	PC	45,42	90,84
25	14039	J916131 JUNTA	2,00	PC	59,24	118,48
26	14040	J931602 JUNTA	2,00	PC	40,51	81,02
27	14042	J928406 ANEL	8,00	PC	4,18	33,44
28	14043	J907049 PARAFUSO	8,00	PC	0,47	3,76
29	14044	J283336 JUNTA	2,00	PC	388,54	777,08
30	14045	142930A2 COLUNA DIREÇÃO	1,00	PC	6.968,57	6.968,57
31	14046	G110045 REPARO CIL. DIREÇÃO	2,00	PC	44,21	88,42
32	14047	D103626 JOGO DE REPARO	1,00	PC	334,70	334,70
33	14048	138616A1 PINO	2,00	PC	164,74	329,48
34	14049	D75103 CUBO DE RODA	4,00	PC	2.380,35	9.521,40
35	14050	619387R1 CAPA	4,00	PC	47,56	190,24
36	14051	625743C1 CAPA	4,00	PC	60,85	243,40
37	14052	A61449 VEDADOR	4,00	PC	11,52	46,08
38	14053	A61448 VEDADOR	4,00	PC	10,02	40,08
39	14054	A61447 ROLAMENTO	4,00	PC	124,45	497,80
40	14055	296824A1 ROLAMENTO	4,00	PC	124,45	497,80
41	14056	425-1918 PORCA	4,00	PC	6,77	27,08
42	14057	D74949 ARRUELA	4,00	PC	3,92	15,68
43	14058	G15215 ROLAMENTO	4,00	PC	50,17	200,68
44	14059	D149739 REPARO	2,00	PC	36,68	73,36
45	14060	1444461A1 CARDAN	2,00	PC	1.733,54	3.467,08
46	14061	1444464A1 CORPO	2,00	PC	152,58	305,16
47	14062	N14410 ANEL TRAVA	32,00	PC	0,78	24,96
48	14063	144463A1 EIXO RODA	2,00	PC	439,32	878,64
49	14064	1984938C1 VEDADOR	4,00	PC	31,56	126,24
50	14065	1966169C1 ROLAMENTO	4,00	PC	152,33	609,32
51	14066	100556A1 PRISIONEIRO	32,00	PC	6,51	208,32
52	14067	1000552A1 ANEL O	8,00	PC	2,14	17,12
53	14068	116427A1 SUPORTE	4,00	PC	635,53	2.542,12
54	14069	190684A1 ARRUELA	8,00	PC	7,12	56,96
55	14070	190682A1 ARRUELA	8,00	PC	7,12	56,96
56	14071	A48041 ANEL	8,00	PC	0,93	7,44
57	14072	116425A1 PARAFUSO	36,00	PC	0,93	33,48
58	14073	100561A1 COROA	4,00	PC	717,17	2.868,68
59	14074	100562A1 PLANETÁRIA	24,00	PC	117,58	2.821,92
60	14075	800-1134 ANEL TRAVA	36,00	PC	2,18	78,48
61	14076	100555A1 RETENTOR	8,00	PC	21,98	175,84
62	14077	114295A1 ROLAMENTO	36,00	PC	1,11	39,96
63	14078	K395091 ARRUELA	12,00	PC	6,62	79,44
64	14079	905876R1 PARAFUSO	12,00	PC	0,86	10,32
65	14080	116426A1 BUCHA	24,00	PC	7,44	178,56
66	14081	N14408 SATÉLITE	4,00	PC	277,72	1.110,88
67	14082	K395086 PINO GUIA	2,00	PC	14,81	29,62
68	14083	K395027 ROLAMENTO	4,00	PC	133,26	533,04
69	14084	144460A1 COROA E PINHÃO	1,00	PC	2.850,65	2.850,65
70	14085	1349058C1 ESPAÇADOR	2,00	PC	14,53	29,06
71	14086	140954A1 CALÇO	4,00	PC	46,89	187,56
72	14087	140953A1 CALÇO	4,00	PC	48,17	192,68
73	14088	219-10 GRAXEIRA	16,00	PC	0,78	12,48
74	14089	144278A1 CRUZETA	4,00	PC	39,65	158,60
75	14090	D137626 RETENTOR	4,00	PC	10,52	42,08
76	14091	D137627 PARAFUSO	8,00	PC	3,00	24,00



77	14092	181203A1 GARFO	4,00	PC	407,48	1.629,92
78	14093	190428A3 ALAVANCA	1,00	PC	470,17	470,17
79	14094	1967585C1 PINO ALAVANCA	4,00	PC	1,91	7,64
80	14095	1967581C1 PROTETOR DE PÓ	2,00	PC	43,24	86,48
81	14096	181151A1 CALÇO	4,00	PC	81,96	327,84
82	14097	181128A1 ROLAMENTO	2,00	PC	99,22	198,44
83	14098	181188A1 ENGRENAGEM	2,00	PC	759,88	1.519,76
84	14099	181187A1 ENGRENAGEM	2,00	PC	976,82	1.953,64
85	14100	181184A1 EIXO PRIMÁRIO	2,00	PC	1.921,45	3.842,90
86	14101	181132A1 ROLAMENTO	2,00	PC	324,18	648,36
87	14104	144279A1 FLANGE	2,00	PC	375,62	751,24
88	14105	A178706 PLACA	2,00	PC	263,42	526,84
89	14106	123842A2 BOMBA TRANS. 4X2	1,00	PC	2.225,56	2.225,56
90	14108	123843A2 BOMBA TRANS. 4X4	1,00	PC	2.225,56	2.225,56
91	14109	181245A1 TRILHO	2,00	PC	420,70	841,40
92	14110	181173A1 POSICIONADOR	2,00	PC	468,18	936,36
93	14111	A48041 TRAVA	4,00	PC	112,79	451,16
94	14112	181159A1 PLACA	32,00	PC	15,58	498,56
95	14113	181158A1 SEPARADOR	24,00	PC	26,74	641,76
96	14114	181157A1 ANEL	4,00	PC	15,58	62,32
97	14115	181108A1 PINO	6,00	PC	3,00	18,00
98	14116	298203A1 EIXO	1,00	PC	376,55	376,55
99	14117	181227A2 ENGRENAGEM	1,00	PC	972,86	972,86
100	14118	181126A1 ROLAMENTO	2,00	PC	59,48	118,96
101	14119	358644A1 PISTÃO	4,00	PC	196,85	787,40
102	14120	190432A1 SOLENOIDE	1,00	PC	1.255,00	1.255,00
103	14121	248071A1 JOGO DE BUCHA	1,00	PC	992,22	992,22
104	14122	243893A1 JOGO DE FREIO	1,00	PC	1.008,18	1.008,18
105	14124	VERRUMA L.E	1,00	PC	841,48	841,48
106	14125	182445A1 CILINDRO MESTRE	4,00	PC	127,96	511,84
107	14127	N14784 REPARO CIL. MESTRE	8,00	PC	150,87	1.206,96
108	14128	257953A1 BOMBA HIDRÁULICO	1,00	PC	1.741,55	1.741,55
109	14129	1346108C2 REPARO DA VALVULA	1,00	PC	841,48	841,48
110	14131	1346107C2 REPARO DO BRAÇO	2,00	PC	147,12	294,24
111	14132	1346105C2 REPARO DA CAÇAMBA	2,00	PC	18,33	36,66
112	14133	D150781 REPARO DA LANÇA	2,00	PC	24,49	48,98
113	14134	1543267C1 REPARO DE LEVANTAMENTO	4,00	PC	43,40	173,60
114	14135	175251A1 REPARO PISTÃO CAÇAMBA	4,00	PC	38,07	152,28
115	14136	1543269C1 REPARO CIL. ESTABILIZADOR	4,00	PC	41,98	167,92
116	14137	191747A1 REPARO CIL. DO GIRO	8,00	PC	40,40	323,20
117	14139	182218A1 REPARO CIL. DA LANÇA	4,00	PC	61,14	244,56
118	14140	234844A1 REPARO CIL. PROFUNDIDADE	4,00	PC	45,40	181,60
119	14141	131750A1 REPARO CIL. DA CAÇAMBA	4,00	PC	51,90	207,60
120	14142	KT0049 KIT DE EMBUCHAMENTO DIANT.	2,00	PC	1.734,20	3.468,40
121	14145	E15728 DENTE	18,00	PC	103,80	1.868,40
122	14146	D27748 SUPORTE DE DENTE	18,00	PC	60,40	1.087,20
123	14147	2021232 PARAFUSO	20,00	PC	4,04	80,80
124	14149	4291012 PORCA	20,00	PC	2,04	40,80
125	14150	KT0050 KIT EMBUCHAMENTO TRAZEIRO	1,00	PC	1.515,28	1.515,28
126	14151	D39093 PONTA	4,00	PC	58,23	232,92
127	14152	D51750 PONTA	2,00	PC	58,23	116,46
128	14153	D138157 SUPORTE	4,00	PC	181,86	727,44
129	14154	D48212 SUPORTE	2,00	PC	64,56	129,12
130	14155	245466A1 PINO	4,00	PC	12,87	51,48
131	14156	D40243 TAMPA	4,00	PC	13,26	53,04
132	18965	VBD328 BOMBA D'AGUA	6,00	PC	629,00	3.774,00
133	24994	BUCHA D-129264	16,00	PC	15,62	249,92
134	24995	BUCHA G-108512	12,00	PC	15,62	187,44
135	24996	BUCHA D-127542	12,00	PC	24,07	288,84
136	24997	BUCHA 100696-A1	12,00	PC	14,36	172,32



137	24998	BUCHA 109268-A1	12,00	PC	26,57	318,84
138	24999	PINO 119129-A1	10,00	PC	99,88	998,80
139	25000	ARRUELA 49581282	10,00	PC	2,64	26,40
140	25001	PINO LE 118900-A1	4,00	PC	51,56	206,24
141	25002	PINO LD 113629-A1	4,00	PC	41,98	167,92
142	25003	ANEL 80044040	16,00	PC	0,85	13,60
143	25004	PINO 118901-A1	10,00	PC	53,26	532,60
144	25005	GRAXEIRA 219-A1	10,00	PC	1,21	12,10
145	25006	BUCHA D-151034	10,00	PC	23,49	234,90
146	25007	BUCHA D132076	10,00	PC	49,31	493,10
147	25008	ARRUELA 89611020	30,00	PC	2,93	87,90
148	25009	PARAFUSO 82720190	20,00	PC	20,37	407,40
149	25010	PORCA 8291420	20,00	PC	1,86	37,20
150	25011	PINO 116339-A1	8,00	PC	37,78	302,24
151	25012	SILENCIOSO 192483-A1 (392295-A1)	5,00	PC	305,07	1.525,35
152	25013	PONTEIRA 275967-A2	10,00	PC	58,23	582,30
153	25014	ABRAÇADEIRA 149560-A1	12,00	PC	11,95	143,40
154	25015	ABRAÇADEIRA A170467	10,00	PC	89,80	898,00
155	25017	BUCHA D-127507	12,00	PC	15,87	190,44
156	25018	PINO D-150155	12,00	PC	10,95	131,40
157	25019	GRAXEIRA D-1989	10,00	PC	1,95	19,50
158	25020	PARAFUSO D-57486	20,00	PC	7,45	149,00
159	25021	ARRUELA 49211050	20,00	PC	0,56	11,20
160	25022	PORCA 25-118	20,00	PC	0,74	14,80
161	25023	ROLAMENTO A-27602	12,00	PC	20,87	250,44
162	25024	PINO D-123865	12,00	PC	54,06	648,72
163	25025	ANEL 100-21237	12,00	PC	1,79	21,48
164	25026	ESPAÇADOR D-72731	12,00	PC	8,49	101,88
165	25027	ANEL 2385139	10,00	PC	1,08	10,80
166	25028	ARRUELA D-61297	20,00	PC	6,00	120,00
167	25029	PARAFUSO A-38208	20,00	PC	6,83	136,60
168	25030	ROLAMENTO A-28230	12,00	PC	27,57	330,84
169	25031	BRAÇO CONJUNTO 144457-A1	12,00	PC	380,13	4.561,56
170	25032	JUNTA ESFÉRICA 112509-A1	12,00	PC	145,87	1.750,44
171	25033	JOGO DE REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO D-149739	10,00	PC	40,40	404,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 05 R\$

109.449,76

LOTE 06 - PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	8730	2D5572 - PONTA DE ESCARIFICADOR	15,00	UN	45,17	677,55
2	8731	5K1458 - TRAVA DO ESCARIFICADOR	15,00	UN	2,09	31,35
3	8732	2B4021 - JUNTAS	10,00	UN	95,31	953,10
4	8733	3B3866 - TAMPA	6,00	UN	140,81	844,86
5	8734	7S8561 - ANEL	20,00	UN	9,54	190,80
6	8735	2Y3796 - JG-CENTRALIZADOR PATINS	6,00	UN	60,31	361,86
7	8736	2D4205 - CALCOS	8,00	UN	196,74	1.573,92
8	8737	4D6698 - MANCAL	6,00	UN	1.463,15	8.778,90
9	8738	7D7442 - CUBOS	6,00	UN	2.138,49	12.830,94
10	8739	4D6699 - MANCAL	6,00	UN	1.830,25	10.981,50
11	8740	2Y1810 - TORCADOR DE CALOR	6,00	UN	795,04	4.770,24
12	8741	2Y3967 - SILENCIOSO	6,00	UN	161,18	967,08
13	8742	7S7680 - ABRACADEIRAS	6,00	UN	15,81	94,86
14	8743	7S8735 - ABRACADEIRAS	6,00	UN	15,81	94,86
15	8744	9S6292 - PONTEIRAS	8,00	UN	69,53	556,24
16	8745	2Y4206 - POLIA	4,00	UN	181,26	725,04
17	8746	7D5651 - SEPARADOR	4,00	UN	329,36	1.317,44
18	8747	4D3458 - PONTA DE EIXO DIANTEIRO	5,00	UN	1.267,47	6.337,35
19	8748	4D3457 - PONTA DE EIXO DIANTEIRO	5,00	UN	1.142,72	5.713,60



20	8749	4D0307 - CAPA DO TANQUE HID.	4,00	UN	114,48	457,92
21	8750	3K6457 - RETENTOR	6,00	UN	64,26	385,56
22	8751	3F5108 - PARAFUSO DA LAMINA	20,00	UN	4,15	83,00
23	8752	4K0367 - PORCA DA LAMINA	20,00	UN	2,06	41,20
24	8753	9F5124 - DENTE ESCARIFICADOR	10,00	UN	208,28	2.082,80
25	8754	4B3604 - PARAFUSOS	15,00	UN	20,67	310,05
26	8755	5D9745 - SAPATA	10,00	UN	428,81	4.288,10
27	8756	4B8761 - FLEXIVEL DE FREIO	20,00	UN	62,81	1.256,20
28	8757	5D0133 - PLACA	35,00	UN	30,33	1.061,55
29	8758	5D0134 - TIRA	35,00	UN	43,93	1.537,55
30	8759	6G0332 - TUBO.	6,00	UN	48,34	290,04
31	8762	6N2789 - POLIA.	4,00	UN	356,14	1.424,56
32	8763	8H9789 - ROLAMENTO	8,00	UN	67,86	542,88
33	8764	ROLAMENTO 3L-1425	8,00	UN	66,59	532,72
34	8765	5S2106 - RETENTOR	8,00	UN	12,60	100,80
35	8766	7N0208 - VALVULA DO RADIADOR	8,00	UN	167,16	1.337,28
36	8767	3B7384 - GRAXEIRAS	25,00	UN	12,41	310,25
37	8768	2Y2273 - MANCAL	6,00	UN	241,36	1.448,16
38	8769	4B7054 - TRAVA	10,00	UN	3,09	30,90
39	8770	7D2196 - LUVA	6,00	UN	817,13	4.902,78
40	8771	7D2476 - ELO	3,00	UN	151,61	454,83
41	8772	7D2438 - ELO	3,00	UN	324,16	972,48
42	8773	4B7077 - JUNTA	25,00	UN	3,09	77,25
43	8774	4D6336 - JUNTA	25,00	UN	12,50	312,50
44	8775	4D6337 - JUNTA	25,00	UN	21,17	529,25
45	8776	4D6335 - JUNTA	30,00	UN	12,50	375,00
46	8777	T-0270 - MOLA	20,00	UN	8,42	168,40
47	8778	3B3963 - LONA	50,00	UN	15,98	799,00
48	8779	5D3963 - SAPATA	35,00	UN	48,34	1.691,90
49	8780	8F7421 - ENGRENAGEM	6,00	UN	407,69	2.446,14
50	8781	7B4135 - JUNTAS	20,00	UN	20,37	407,40
51	8782	6G5865 - RETENTOR	40,00	UN	9,41	376,40
52	8783	1G1505 - ENGRENAGEM	40,00	UN	403,29	16.131,60
53	8784	1G1483 - ENGRENAGEM	40,00	UN	145,54	5.821,60
54	8785	8B2880 - CONE	6,00	UN	75,18	451,08
55	8786	8B2881 - CAPA	6,00	UN	63,01	378,06
56	8787	5D0128 - EIXO	6,00	UN	512,59	3.075,54
57	8788	5D7337 - EIXO	8,00	UN	198,61	1.588,88
58	8789	3B0365 - MOLA	8,00	UN	15,06	120,48
59	8790	5B0219 - JUNTA	20,00	UN	3,26	65,20
60	8791	5B0218 - JUNTA	10,00	UN	3,26	32,60
61	8792	5D1371 - ACOPLAMENTO	10,00	UN	41,17	411,70
62	8793	4D6334 - JUNTA	25,00	UN	12,50	312,50
63	8794	6F1751 - EIXO	4,00	UN	82,58	330,32
64	8796	6F1770 - JUNTA	10,00	UN	3,14	31,40
65	8797	2A-1736 - MANOPLA	30,00	UN	8,34	250,20
66	8798	7D7714 - HASTE	50,00	UN	59,84	2.992,00
67	8799	5B6129 - RETENTOR	10,00	UN	78,57	785,70
68	8800	4F4763 - GARFO	8,00	UN	229,87	1.838,96
69	8801	1C1895 - PINO	40,00	UN	2,02	80,80
70	8802	7B4137 - EIXO	15,00	UN	208,40	3.126,00
71	8803	6B9198 - CARTUCHO	70,00	UN	37,78	2.644,60
72	8804	2F7743 - MOLA	20,00	UN	3,04	60,80
73	8805	1G1504 - ENGRENAGEM	50,00	UN	289,93	14.496,50
74	8806	1G1506 - ENGRENAGEM	40,00	UN	207,45	8.298,00
75	8807	7F7935 - PLACA	40,00	UN	51,48	2.059,20
76	8808	1G1878 - JUNTA	12,00	PC	6,16	73,92
77	8809	4D3653 - EIXOS GIRA CIRCULO	4,00	UN	342,85	1.371,40
78	8810	2D5795 - TRAVAS	8,00	UN	331,93	2.655,44
79	8811	6D2362 - SEM FIM	6,00	UN	831,34	4.988,04



80	8812	2D6380 - JUNTA	12,00	UN	8,05	96,60
81	8813	7F1327 - CALCO	25,00	UN	27,07	676,75
82	8814	3B6082 - CALCO	25,00	UN	6,03	150,75
83	8815	7D2267 - ELO	6,00	UN	481,03	2.886,18
84	8816	7D2199 - LUVA	6,00	UN	1.036,79	6.220,74
85	8817	7B2503 - PINO	20,00	UN	23,69	473,80
86	8818	6F1752 - EIXO	4,00	UN	141,18	564,72
87	8819	6F1750 - LUVA	4,00	UN	30,53	122,12
88	8820	6F1753 - ENGRENAGEM	8,00	UN	188,43	1.507,44
89	8821	6F1754 - ENGRENAGEM	8,00	UN	188,43	1.507,44
90	8822	3D9502 - PARAFUSO	4,00	UN	1.547,86	6.191,44
91	8824	6K3662 - PORCA	12,00	UN	62,76	753,12
92	8825	5D5205 - ARRUELA	14,00	UN	30,34	424,76
93	8826	5D5206 - ARRUELA	15,00	UN	30,34	455,10
94	8827	2B2673 - PORCA	6,00	UN	91,38	548,28
95	8828	1D0503 - ARRUELA	8,00	UN	7,69	61,52
96	8829	3B4617 - CONTRAPINO	6,00	UN	1,00	6,00
97	8830	1B8714 - CHAVETA	15,00	UN	5,15	77,25
98	8831	5F5434 - RESPIRO	25,00	UN	22,76	569,00
99	8832	4D6664 - ACOPLAMENTO	4,00	UN	78,42	313,68
100	8833	2D5790 - CAPA	10,00	UN	160,78	1.607,80
101	8834	2H4115 - ANEL	20,00	UN	30,68	613,60
102	8835	2D9870 - RETENTOR	10,00	UN	19,09	190,90
103	8836	1G2192 -PONTAS DE EIXO	5,00	UN	1.243,07	6.215,35
104	8837	1G2191 - PONTA DE EIXO	5,00	UN	1.139,15	5.695,75
105	8838	4B5180 - CONE	10,00	UN	352,94	3.529,40
106	8839	6H3566 - CONE	10,00	UN	198,89	1.988,90
107	8840	1B3909 - CAPA	10,00	UN	84,75	847,50
108	8841	6H3568 - CAPA	10,00	UN	94,64	946,40
109	8842	2F8001 - EIXO	6,00	UN	70,54	423,24
110	8843	1D1158 - CHAVETA	10,00	UN	3,08	30,80
111	8844	8F7425 - SEM FIM	6,00	UN	412,67	2.476,02
112	8845	9H2257 - RETENTOR	12,00	UN	33,39	400,68
113	8846	3B6691 - CHAVETA	12,00	UN	4,15	49,80
114	8847	1F7558 - CHAVETA	12,00	UN	8,326	99,91
115	8848	2F8084 - ROLAMENTO	4,00	UN	70,54	282,16
116	8849	SEGMENTO	8,00	UN	837,30	6.698,40
117	8850	1M9015 - ANEL	15,00	UN	20,62	309,30
118	8851	5D0505 - RETENTOR	25,00	UN	37,53	938,25
119	8852	1H8278 - ANEL	25,00	UN	4,10	102,50
120	8853	6D2403 - ARRUELA	22,00	UN	38,47	846,34
121	8854	8F8049 - ARRUELA	22,00	UN	5,20	114,40
122	8855	4B2732 - JUNTA	12,00	UN	12,38	148,56
123	8856	8F5900 - ANEL	12,00	UN	6,25	75,00
124	8857	4B8304 - ELO	15,00	UN	72,57	1.088,55
125	8858	4D3274 - PATINS DE FREIO	6,00	UN	373,61	2.241,66
126	8859	4D3273 - PATINS DE FREIO	6,00	UN	373,61	2.241,66
127	8860	4D3267 - MOLA DE FREIO	15,00	UN	6,10	91,50
128	8861	4B8312 - MOLA	15,00	UN	12,61	189,15
129	8862	JG - DE LONAS DE FREIO	50,00	JG	104,05	5.202,50
130	8863	8D2327 - RETENTOR	25,00	UN	43,68	1.092,00
131	8864	7S6427 - PONTEIRA	20,00	UN	79,47	1.589,40
132	8866	2Y5725 - CANO DE BICO	12,00	UN	46,15	553,80
133	8867	2Y5724 - CANO DE BICO	12,00	UN	46,15	553,80
134	8868	2Y5722 - CANO DE BICO	12,00	UN	46,25	555,00
135	8869	2Y5721 - CANO DE BICO	12,00	UN	131,00	1.572,00
136	8870	2Y5723 - CANO DE BICO	12,00	UN	60,16	721,92
137	8871	2Y5797 - BOMBA	25,00	PC	110,72	2.768,00
138	8872	7N0718 - CHAVE	25,00	UN	94,26	2.356,50
139	8873	3T9562 - VELAS AQUECEDORAS	80,00	UN	57,09	4.567,20



140	8874	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM	20,00	UN	358,44	7.168,80
141	8875	5H0047 - SEPARADOR	10,00	UN	198,61	1.986,10
142	8876	2H3517 - CONE	6,00	UN	221,75	1.330,50
143	8877	2H3525 - CAPA	6,00	UN	181,30	1.087,80
144	8878	4D3142 - JUNTA	12,00	UN	4,20	50,40
145	8879	4D3145 - JUNTA	15,00	PC	18,92	283,80
146	8880	4B8939 - JUNTA	10,00	PC	6,23	62,30
147	8881	4K4114 - RETENTOR	40,00	UN	10,68	427,20
148	8882	2H9298 - RETENTOR	20,00	UN	9,26	185,20
149	8883	4D6171 - PORCA	150,00	PC	3,19	478,50
150	8884	2D8114 - CASTANHA	150,00	UN	15,09	2.263,50
151	8885	2D5238 - PRISIONEIRO	150,00	UN	8,02	1.203,00
152	8886	7B7054 - TRAVA	30,00	UN	6,27	188,10
153	8887	5H4081 - ANEL	30,00	UN	9,64	289,20
154	8888	4D6695 - ANEL	30,00	UN	20,89	626,70
155	8890	7D8067 - TRAVA	15,00	UN	3,14	47,10
156	8891	4D2692 - JUNTA	10,00	UN	15,82	158,20
157	8892	3D4604 - JUNTA	30,00	UN	6,10	183,00
158	8893	5F3106 - ANEL	30,00	UN	4,16	124,80
159	8894	7D0758 - TRAVA	20,00	UN	10,71	214,20
160	8895	4F2039 - TRAVA	10,00	UN	3,19	31,90
161	8896	6B9277 - JUNTA	10,00	UN	6,27	62,70
162	8897	4D9936 - JUNTA	10,00	UN	6,32	63,20
163	8898	4D1608 - RETENTOR	40,00	UN	9,37	374,80
164	8899	9F3823 - ANEL	6,00	UN	33,44	200,64
165	8900	2D6420 - CAPA	5,00	UN	150,65	753,25
166	8901	7M1154 - CONE	5,00	UN	324,51	1.622,55
167	8902	1B0936 - RETENTOR	8,00	UN	22,76	182,08
168	8903	6D3356 - JUNTA	10,00	UN	12,57	125,70
169	8904	2D8157 - JUNTA	12,00	UN	48,55	582,60
170	8905	7S3206 - ANEL	20,00	UN	6,25	125,00
171	8906	5S6725 - CAMARA	15,00	UN	151,57	2.273,55
172	8907	9M4849 - ANEL	100,00	UN	6,30	630,00
173	8908	5S1218 - VALVULA	20,00	UN	64,82	1.296,40
174	8910	9M9439 - TAMPA	20,00	UN	44,15	883,00
175	8911	9S7534 - PONTEIRA	20,00	UN	57,16	1.143,20
176	8912	7S8301 - SILENCIOSO	20,00	UN	157,70	3.154,00
177	8913	5S0580 - ABRACADEIRA	20,00	UN	16,61	332,20
178	8914	2F5252 - ABRACADEIRA	20,00	UN	13,10	262,00
179	8915	9S2355 - COLETOR	3,00	UN	931,19	2.793,57
180	8916	8S8258 - JUNTA DO COLETOR	50,00	UN	6,25	312,50
181	8917	2M2488 - PRISIONEIRO	40,00	UN	5,08	203,20
182	8921	7N1152 - POLIA	2,00	UN	334,62	669,24
183	8956	6H8021 - CORPO	6,00	UN	945,51	5.673,06
184	8957	2Y2500 - JOGO DE CORRENTE DO TANDEM 140-B	6,00	JG	1.801,29	10.807,74
185	8959	2Y3082 - NUCLEO DO RADIADOR	1,00	UN	5.230,95	5.230,95
186	8960	2Y2967 - NUCLEO DO RADIADOR	1,00	UN	4.928,95	4.928,95
187	8961	7N3542 - NUCLEO DO RADIADOR	1,00	UN	6.904,85	6.904,85
188	10492	3B0645 - BUJÃO	36,00	PC	5,98	215,28
189	10505	3D2404 - GARFO	8,00	PC	99,82	798,56
190	10881	6B9117 - JUNTA	7,00	PC	4,16	29,12
191	10908	6H0632 - JUNTA	7,00	PC	12,67	88,69
192	10962	1G1484 - ENGRENAGEM	12,00	PC	155,27	1.863,24
193	11069	2L1699 - PINO	30,00	PC	2,01	60,30
194	11851	ROL CARDAN SIST REI 40 MM C/ SUPORTE	20,00	PC	66,92	1.338,40
195	11940	LAMINA 13 FUIROS CURVA 3/4	6,00	UN	951,48	5.708,88
196	11941	LAMINA 15 FUIROS CURVA 3/4	6,00	UN	930,94	5.585,64
197	11942	7D7259 - ROLAMENTO	6,00	UN	721,49	4.328,94
198	11943	3D5309 - BRAÇOS	6,00	UN	352,71	2.116,26



199	11944	3D5314 - CALÇOS	12,00	UN	6,10	73,20
200	11945	3D5313 - CALÇOS	20,00	UN	6,10	122,00
201	11946	1U3252 - PONTA	20,00	UN	124,24	2.484,80
202	11948	8E6259 - FIXADOR	20,00	UN	18,85	377,00
203	11950	8E6208 - PINO	20,00	UN	16,61	332,20
204	11951	8E6209 - FIXADOR	20,00	UN	66,92	1.338,40
205	11952	1U3202 - PONTAS	20,00	UN	62,03	1.240,60
206	11955	DENTE 8J-5299	10,00	UN	312,50	3.125,00
207	11997	PONTA CARDAN VW 14.210	20,00	PC	20,00	400,00
208	12451	D-77023 VEDADOR	2,00	PC	51,48	102,96
209	13143	8W6497 PINO	1,00	PC	250,79	250,79
210	13264	1B-6573 CAPA	4,00	PC	400,79	1.603,16
211	13265	1B-8572 CONE	4,00	PC	652,60	2.610,40
212	13266	4D-3898 COROA 32 DENTES	1,00	PC	4.777,60	4.777,60
213	13268	2B-4031 JUNTAS	20,00	PC	62,66	1.253,20
214	13269	5B-0634 PARAFUSOS	20,00	PC	4,31	86,20
215	13270	4D-2220 PINHAO 13 DENTES	1,00	PC	4.470,55	4.470,55
216	13273	4D-0909 ANEL	8,00	PC	8,36	66,88
217	13274	9M-2092 ANEL	8,00	PC	5,20	41,60
218	13275	2D-4211 BRAÇOS	8,00	PC	165,48	1.323,84
219	13276	2Y-5506 BRAÇOS	3,00	PC	1.810,75	5.432,25
220	13277	2Y-5507 BRAÇOS	3,00	PC	1.810,75	5.432,25
221	13278	4D-0913 BRAÇOS	2,00	PC	171,42	342,84
222	13279	6G-5756 BRAÇOS	2,00	PC	2.510,15	5.020,30
223	13280	6G-5757 BRAÇOS	2,00	PC	2.510,15	5.020,30
224	13281	6D-3699 BRAÇOS	5,00	PC	94,39	471,95
225	13282	4D-9774 CALÇOS	10,00	PC	14,69	146,90
226	13283	7F-8987 CALÇOS	10,00	PC	40,92	409,20
227	13284	4B-9374 CAPAS	3,00	PC	374,11	1.122,33
228	13285	4F-2041 CAPAS	3,00	PC	271,71	815,13
229	13286	2F-5969 COLAR	3,00	PC	1.157,02	3.471,06
230	13287	3F-0019 COLAR	3,00	PC	934,40	2.803,20
231	13288	2D-9457 CONES	3,00	PC	602,35	1.807,05
232	13289	4B-9373 CONES	3,00	PC	436,17	1.308,51
233	13290	4D-2184 CONTRA EIXO	2,00	PC	3.323,45	6.646,90
234	13291	2D-2978 CRUZETAS	20,00	PC	40,40	808,00
235	13292	4D-2185 EIXOS	3,00	PC	1.142,60	3.427,80
236	13293	4D-2224 EIXOS	3,00	PC	2.587,11	7.761,33
237	13294	7D-0757 EIXOS DA REDUZIDA	2,00	PC	1.546,74	3.093,48
238	13295	2F-6051 ENGERNAGEM	2,00	PC	996,44	1.992,88
239	13296	3D-6672 ENGERNAGEM	2,00	PC	925,51	1.851,02
240	13297	3F-0017 ENGERNAGEM	2,00	PC	1.141,85	2.283,70
241	13298	3F-0018 ENGERNAGEM	2,00	PC	1.390,94	2.781,88
242	13299	4D-2159 ENGERNAGEM	2,00	PC	322,06	644,12
243	13300	4D-2169 ENGERNAGEM	2,00	PC	176,77	353,54
244	13301	4D-2218 ENGERNAGEM	2,00	PC	1.246,95	2.493,90
245	13302	4D-2219 ENGERNAGEM	2,00	PC	2.066,36	4.132,72
246	13303	4D-4188 ENGERNAGEM	2,00	PC	2.196,85	4.393,70
247	13304	4H-2029 ENGERNAGEM	2,00	PC	827,59	1.655,18
248	13305	4F-2324 ESPAÇADOR	4,00	PC	209,45	837,80
249	13306	6G-0188 HASTES	2,00	PC	146,69	293,38
250	13307	6G-0189 HASTES	2,00	PC	146,69	293,38
251	13308	8D-0902 HASTES	2,00	PC	203,84	407,68
252	13309	8D-0994 HASTES	2,00	PC	543,67	1.087,34
253	13310	JG DE REP. PISTAO DESLOC. LAMINA	5,00	JG	199,24	996,20
254	13311	2F-5910 LUVAS	6,00	PC	1.202,07	7.212,42
255	13312	3F-0015 LUVAS	12,00	PC	767,99	9.215,88
256	13313	4F-1787 LUVAS	6,00	PC	198,96	1.193,76
257	13314	2S-0884 MANGUEIRAS	6,00	PC	22,00	132,00
258	13315	5P-1262 MANGUEIRAS	6,00	PC	36,73	220,38



259	13316	5P-1263 MANGUEIRAS	6,00	PC	36,73	220,38
260	13317	5P-7846 MANGUEIRAS	6,00	PC	15,69	94,14
261	13318	2D-0283 MUNHAO ESFERICA	10,00	PC	119,04	1.190,40
262	13319	4H-7805 MUNHAO ESFERICA	10,00	PC	156,65	1.566,50
263	13320	4D-4863 PINHAO	3,00	PC	2.196,85	6.590,55
264	13321	2Y-3813 PINOS	20,00	PC	20,14	402,80
265	13323	5D-7462 PINOS	4,00	PC	114,86	459,44
266	13324	4D-2156 ROLAMENTO CONJUNTO	6,00	PC	135,23	811,38
267	13325	2F-5884 ROLAMENTO ROLETES	8,00	PC	251,45	2.011,60
268	13326	3F-0010 ROLAMENTO ROLETES	20,00	PC	197,06	3.941,20
269	13328	4D-2158 TAMPA	4,00	PC	400,91	1.603,64
270	13329	4D-2268 TAMPA	4,00	PC	197,06	788,24
271	13330	7F-6269 ENGRENAGEM	5,00	PC	2.709,64	13.548,20
272	13331	6F-5201 ENGRENAGEM	5,00	PC	1.044,16	5.220,80
273	13332	6B-6911 SEM FIM	5,00	PC	679,65	3.398,25
274	13334	4B-064 EIXO	12,00	PC	197,19	2.366,28
275	13335	8D-5344 ENGRENAGEM	6,00	PC	1.192,19	7.153,14
276	13336	9M-6316 TERMOMETRO TEMPERATURA AGUA	35,00	PC	135,31	4.735,85
277	13337	4D-2704 GARFO	5,00	PC	389,88	1.949,40
278	13338	4D-2703 GARFO	5,00	PC	405,64	2.028,20
279	13339	2Y-5138 AMPERIMETRO	10,00	PC	90,79	907,90
280	13340	8M-7892 AMPERIMETRO	15,00	PC	135,85	2.037,75
281	13341	6N-5906 HORIMETRO	25,00	PC	240,83	6.020,75
282	13342	4S-8825 CORPO	6,00	PC	158,15	948,90
283	13343	8S-2389 CARÇAÇA	12,00	PC	78,32	939,84
284	13344	6D-0708 PINHAO 13 DENTES	2,00	PC	7.217,90	14.435,80
285	13345	2D-6381 PINHAO	6,00	PC	692,89	4.157,34
286	13346	6D-0687 COROA 32 DENTES	2,00	PC	1.672,35	3.344,70
287	13347	5D-0304 TRAVAS	20,00	PC	4,16	83,20
288	13348	6B-4841 TRAVAS	20,00	PC	6,40	128,00
289	13349	3F-5920 CAPA	4,00	PC	373,82	1.495,28
290	13350	1B-3931 CAPA	8,00	PC	269,03	2.152,24
291	13351	8F-4452 CONE	4,00	PC	219,53	878,12
292	13352	2B-3184 CONE	4,00	PC	435,37	1.741,48
293	13353	4D-3848 CONE	4,00	PC	571,72	2.286,88
294	13354	4B-8145 CALÇOS	20,00	PC	3,11	62,20
295	13355	2F-5865 CALÇOS	20,00	PC	6,08	121,60
296	13356	2F-5883 ROLAMENTOS	8,00	PC	352,00	2.816,00
297	13357	5H-0033 RETENTOR	12,00	PC	48,11	577,32
298	13358	7B-0368 RETENTOR	12,00	PC	62,26	747,12
299	13359	3J-0378 RETENTOR	20,00	PC	43,49	869,80
300	13360	5D-8211 ARRUELAS	50,00	PC	15,66	783,00
301	13361	6D-6859 BUCHAS	12,00	PC	146,41	1.756,92
302	13362	5D-0043 JUNTAS	12,00	PC	49,85	598,20
303	13363	4B-7901 PINOS	30,00	PC	8,31	249,30
304	13364	9D-2716 PONTA DE EIXO	4,00	PC	2.028,74	8.114,96
305	13365	4B-8759 CILINDRO	12,00	PC	218,48	2.621,76
306	13366	2D-1345 PANELA DE FREIO	8,00	PC	1.862,30	14.898,40
307	13367	6G-0302 TUBOS	6,00	PC	37,88	227,28
308	13368	1F-1652 BUCHA	4,00	PC	47,53	190,12
309	13369	1F-1653 BUCHA	4,00	PC	60,51	242,04
310	13370	1F-2828 BUCHA	4,00	PC	99,18	396,72
311	13371	6B-6912 SEM FIM	5,00	PC	679,65	3.398,25
312	13372	1F-2868 BUCHA	5,00	PC	93,86	469,30
313	13374	1J-1504 ENGRENAGEM	1,00	PC	409,02	409,02
314	13375	1M-1850 SUPORTE	1,00	PC	228,05	228,05
315	13376	1P-9052 ROTOR	3,00	PC	62,13	186,39
316	13377	2D-4209 PINO	2,00	PC	82,78	165,56
317	13380	2D-7941 ENGRENAGEM	1,00	PC	392,21	392,21
318	13381	2F-5970 LUVA	1,00	PC	603,85	603,85



319	13383	2F-9074 BRAÇO	1,00	PC	302,17	302,17
320	13384	2H-6936 DISCO DE AÇO	15,00	PC	60,48	907,20
321	13385	2M-0884 REGULADOR	1,00	PC	35,18	35,18
322	13386	2S-5926 VALVULA	4,00	PC	32,53	130,12
323	13387	3B-4137 EIXO	2,00	PC	60,18	120,36
324	13388	3B-5067 EIXO	2,00	PC	140,81	281,62
325	13390	3D-2405 GARFO	8,00	PC	331,07	2.648,56
326	13392	3H-3344 INDICADOR	9,00	PC	93,44	840,96
327	13393	3K-6616 EIXO	1,00	PC	300,91	300,91
328	13394	3S-8800 ENGRENAGEM	2,00	PC	248,99	497,98
329	13395	4B-8703 ENGRENAGEM	2,00	PC	633,86	1.267,72
330	13397	4D-6298 PORCA	2,00	PC	19,85	39,70
331	13398	4H-5238 ELEMENTO	4,00	PC	135,73	542,92
332	13399	4H-8703 ENGRENAGEM	2,00	PC	720,99	1.441,98
333	13400	4K-6049 RETENTOR	4,00	PC	199,24	796,96
334	13401	4M-2346 ROTOR	2,00	PC	94,39	188,78
335	13402	4S-6152 RETENTOR	4,00	PC	68,19	272,76
336	13403	5D-3283 LUVA	6,00	PC	51,50	309,00
337	13404	5D-3773 EIXO	2,00	PC	208,40	416,80
338	13405	1B-5355 PORCA	24,00	PC	2,12	50,88
339	13435	1M2910 ANEL DE AÇO	4,00	PC	93,09	372,36
340	13436	1M7250 CUBA	20,00	PC	36,16	723,20
341	13438	1P2299 FILTRO DIESEL	2,00	PC	41,39	82,78
342	13439	1P7324 VELA AQUECEDORA	12,00	PC	46,42	557,04
343	13440	1S3062 FERROLHO	30,00	PC	3,13	93,90
344	13442	2P1262 GUIA DE VÁLVULA	24,00	PC	18,23	437,52
345	13443	2P4004 FILTRO DE ÓLEO	2,00	PC	15,21	30,42
346	13444	2P7830 BOMBA DE ÓLEO	2,00	PC	4.625,22	9.250,44
347	13445	2S1285 FILTRO DE AR	2,00	PC	140,79	281,58
348	13446	2S1286 FILTRO	2,00	PC	160,88	321,76
349	13447	2S1541 ORIFICIO	12,00	PC	12,07	144,84
350	13448	2Y4517 VIRABREQUIM	1,00	PC	5.935,65	5.935,65
351	13449	3B0623 SELO	12,00	PC	5,98	71,76
352	13450	3S8313 SELO	12,00	PC	6,10	73,20
353	13451	4M9334 FILTRO	4,00	PC	188,53	754,12
354	13452	5S0484 FILTRO	2,00	PC	48,24	96,48
355	13453	5S6449 VÁLVULA ESCAPE	12,00	PC	37,53	450,36
356	13454	5S6452 VÁLVULA ADMISSÃO	12,00	PC	30,31	363,72
357	13455	5S8479 CHICOTE DE VELA	2,00	PC	103,58	207,16
358	13456	6N8940 ARRUELA DE ENCOSTO	4,00	PC	52,42	209,68
359	13457	6N9608 JOGO REPARO BBA D'AGUA	2,00	JG	377,81	755,62
360	13458	7M4046 BUCHA DE COMANDO	8,00	PC	65,00	520,00
361	13461	7S6719 PRISIONEIRO	16,00	PC	6,32	101,12
362	13462	7S9347 BUCHA DE BIELA	12,00	PC	19,85	238,20
363	13463	7S9404 JOGO ANEL	12,00	JG	156,77	1.881,24
364	13464	8M1584 BICO INJETOR	12,00	PC	199,24	2.390,88
365	13465	8M7145 ARRUELA	24,00	PC	4,10	98,40
366	13466	8N0702 BUCHA DE BIELA	12,00	PC	30,31	363,72
367	13467	8N8220 JOGO BRONZINA BIELA STD	12,00	JG	103,68	1.244,16
368	13468	8N8224 BRONZINA DE MANCAL	14,00	PC	115,03	1.610,42
369	13469	8S4635 KITS DO MOTOR	12,00	KT	549,67	6.596,04
370	13470	8S6045 CALÇO CAMISA	6,00	PC	20,00	120,00
371	13471	8S6046 CALÇO CAMISA	6,00	PC	9,56	57,36
372	13472	8S6047 CALÇO CAMISA	6,00	PC	8,49	50,94
373	13473	8S6048 CALÇO CAMISA	6,00	PC	20,00	120,00
374	13474	8S6049 CALÇO CAMISA	6,00	PC	9,49	56,94
375	13475	8S9300 PENEIRA	2,00	PC	245,68	491,36
376	13476	9F2247 BUJÃO	12,00	PC	9,44	113,28
377	13478	9Y9895 RETENTOR VIRABREQUIM	2,00	PC	117,27	234,54
378	13479	PG3306 JOGO DE JUNTAS	2,00	JG	1.025,33	2.050,66



379	13481	5H-2348 DISCO	1,00	PC	345,43	345,43
380	13482	5H-0058 ESTOJO	2,00	PC	51,38	102,76
381	13483	5M-6637 BUCHA	1,00	PC	219,78	219,78
382	13484	5S-5879 MUNHÃO	1,00	PC	188,40	188,40
383	13485	6K-7187 MANCAL	2,00	PC	207,88	415,76
384	13486	6N-3272 INDICADOR	8,00	PC	114,93	919,44
385	13487	6P-1064 MUNHÃO	1,00	PC	94,89	94,89
386	13488	7K-7420 BUCHA	5,00	PC	155,90	779,50
387	13489	7M-0699 MANCAL	2,00	PC	345,43	690,86
388	13490	8D-5346 EIXO	2,00	PC	857,47	1.714,94
389	13491	8M-4636 ENGRENAGEM	2,00	PC	324,13	648,26
390	13492	9M-5477 BUCHA	2,00	PC	55,12	110,24
391	18686	4F0886 - BUCHA	36,00	PC	15,79	568,44
392	18687	3D8818 - BUJÃO	36,00	PC	3,09	111,24
393	18932	5D2187 - RETENTOR	36,00	PC	19,85	714,60
394	18933	4D9641 - RETENTOR	7,00	PC	27,32	191,24
395	18934	5H0284 - SEM FIM	6,00	PC	742,78	4.456,68
396	18935	8B3009 - BUCHA	10,00	PC	51,23	512,30
397	18936	1F3786 - BUCHA	6,00	PC	93,86	563,16
398	18937	3F6998 - BUCHA	12,00	PC	31,13	373,56
399	18938	3F6889 - BUCHA	30,00	PC	31,13	933,90
400	18939	2D8663 - BUCHA	7,00	PC	35,43	248,01
401	18940	2D8657 - EIXO	7,00	PC	49,51	346,57
402	18941	1A4502 - TRAVA	7,00	PC	6,29	44,03
403	18942	2Y2662 - ARRUELA	84,00	PC	6,03	506,52
404	18944	2D8671 - ANEL	7,00	PC	8,05	56,35
405	18946	8B3005 - CALÇO	20,00	PC	3,11	62,20
406	18947	8B3006 - CALÇO	20,00	PC	3,11	62,20
407	18948	6B4462 - PINHÃO	4,00	PC	1.150,35	4.601,40
408	18949	1F2361 - BUCHA	7,00	PC	113,85	796,95
409	18952	3D0365 - MOLA	8,00	PC	12,41	99,28
410	18954	3D4838 - PINO	40,00	PC	6,10	244,00
411	18955	2M4287 - TRAVA	7,00	PC	2,01	14,07
412	18956	6H3977 - ANEL	15,00	PC	4,18	62,70
413	18957	5H9839 - PINO	15,00	PC	2,09	31,35
414	18958	OL0478 - PARAFUSO	42,00	PC	5,25	220,50
415	18959	1B4203 - PORCA	42,00	PC	1,40	58,80
416	18960	9S1354 - PORCA	30,00	PC	65,07	1.952,10
417	18961	4D3557 - COLAR	7,00	PC	228,72	1.601,04
418	24875	BUCHA 3D-0369	20,00	PC	65,19	1.303,80
419	24877	JUNTA 2F-4570	10,00	PC	9,03	90,30
420	24878	COTOVELO 4N-9213	6,00	PC	690,94	4.145,64
421	24879	ORBITO DA DIREÇÃO	5,00	PC	3.203,45	16.017,25
422	24880	CORREIA DO VENTILADOR 0695	30,00	PC	115,14	3.454,20
423	24881	DENTE DO ESCARIFICADOR 9F-5124	12,00	PC	220,22	2.642,64
424	24882	PONTA DO ESCARIFICADOR 2Y-5397	12,00	PC	75,20	902,40
425	24883	TAMPA 2Y-1037	6,00	PC	745,74	4.474,44
426	24884	CUBO 5H-0053	6,00	PC	380,63	2.283,78
427	24885	ANEL 5H-0057	12,00	PC	240,74	2.888,88
428	24886	ROLAMENTO 1S-3743	10,00	PC	330,58	3.305,80
429	24887	EIXO DO GIRA CIRCULO 2Y-1777	10,00	PC	791,29	7.912,90
430	24888	EIXO DO GIRA CIRCULO 2G-9853	10,00	PC	880,63	8.806,30
431	24889	PINHÃO INCLINAÇÃO 3B-6694	12,00	PC	535,59	6.427,08
432	24890	TAMPA DO RADIADOR 7S-7809	12,00	PC	129,88	1.558,56
433	24891	JUNTA DA TAMPA DO RADIADOR 2P-3230	20,00	PC	9,03	180,60
434	24892	MOLA 5H-3729	12,00	PC	108,08	1.296,96
435	45139	SAÍDA DA TURBINA 6N-0157	6,00	PC	781,03	4.686,18
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 06 R\$						758.690,22

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.449.030,61 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trinta reais e sessenta e um centavos)**

2.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicional além do proposto inicialmente;

2.5. Todas as peças a serem fornecidas ao município deverão ser: **ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO**, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça; Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas;

3. PRAZO, VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

3.2. O Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços não excederá o período de 06 (seis) meses computadas eventuais prorrogações.

3.3. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. FORNECER peças de PRIMEIRA LINHA em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo **vedadas** peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

4.2. PRESTAR GARANTIA das peças de no mínimo 90(noventa) dias;

4.3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4.4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

4.5. Os materiais/peças deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes;

4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na Ata de Registro de Preços.

5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **secretaria requisitante**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2016.

AUTORIZAÇÃO

CLECIO LUIZ MENEGOTTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2016**, cujo objeto é a aquisição de _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal, **E COM FIRMA RECONHECIDA**).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 108/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal)

Nome completo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (*)

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 108/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 108/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, ___ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO VI

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 108/2016
Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão-PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 108/2016, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
PREGÃO nº	108/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) indicado(s) RG nº ... CPF nº</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo funcionário responsável pela execução e controle da Ata de Registro de Preços. Deverá ser enviado a Comissão de Licitação após adjudicação do(s) item(ns).
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



ANEXO VIII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº 108/2016 - PROCESSO Nº 476/2016

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CPF, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2016**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de peças de reposição de Primeira Linha, parte mecânica, para máquinas pesadas e equipamentos, destinadas a manutenção da frota municipal**, para fornecimento de forma **eventual e parcelada** conforme necessidade do Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, **durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

Valor total da Ata R\$

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA / VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

3.2. O Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços não excederá o período de 06 (seis) meses computadas eventuais prorrogações.

3.3. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.



3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. **FORNECER peças de PRIMEIRA LINHA** em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo **vedadas** peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

4.2. PRESTAR GARANTIA das peças de no mínimo 90(noventa) dias;

4.3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4.4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

4.5. Os materiais/peças deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes;

4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

5.1.1. Número da Ata;

5.1.2. Objeto do Contrato;

5.1.3. Número e especificação do item conforme Ata;

5.1.3. Dotação orçamentária onerada;

5.1.4. Valor unitário e total do item conforme item 1.2 deste instrumento.

5.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais/produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da Secretaria requisitante do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens constantes na cláusula primeira;

6.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

6.2.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. As notas fiscais deverão ser entregues no mesmo endereço citado no item 3.1.

6.4. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

6.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

6.5.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.5.2. O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;

6.5.3. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



6.7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4460	09.001	20.606.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
4790	11.001	15.122.1502.2.022		000
5490	12.002	18.542.1801.2.064		511

6.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Nelson Venzo, Reimar Evandro Lang e Liodacir Albuquerque Dias (fones (46)3523-5093 e 3524-5382**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial local e site do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 108/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Presencial nº 108/2016**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

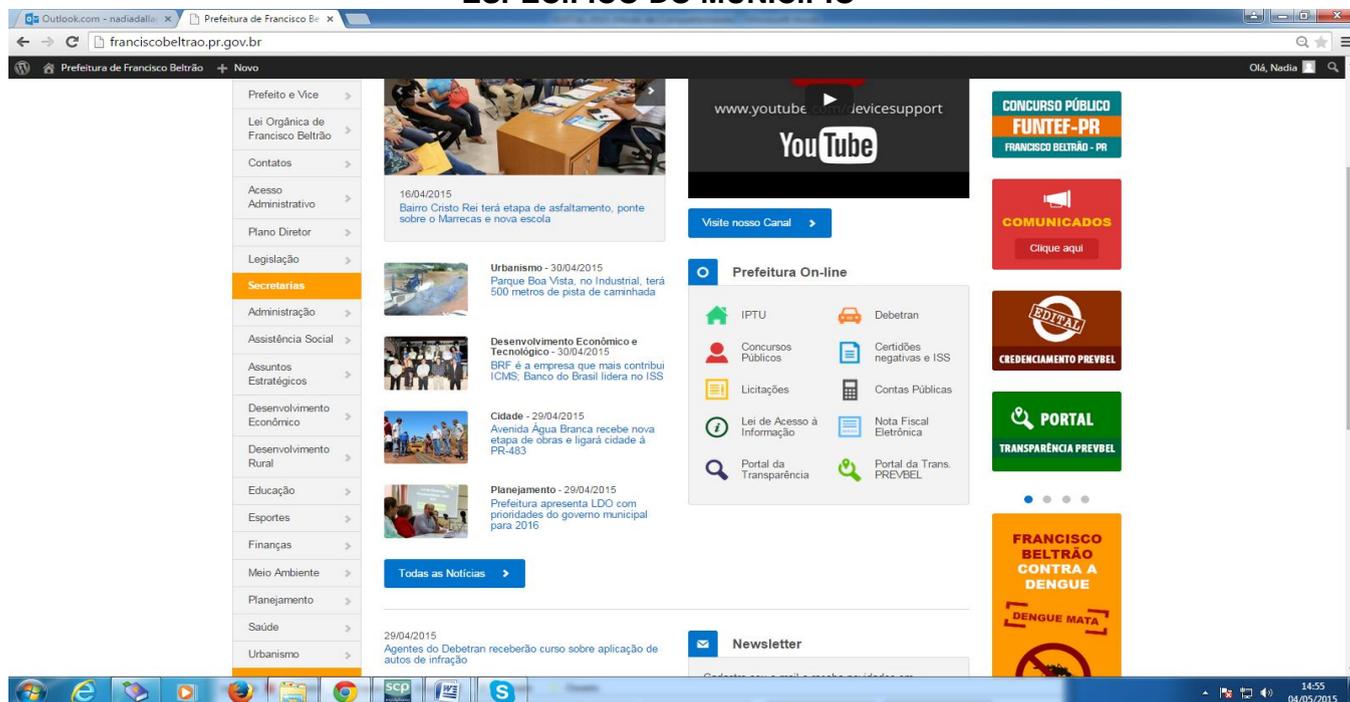
Francisco Beltrão, de de 2016.

CPF:
Prefeito Municipal

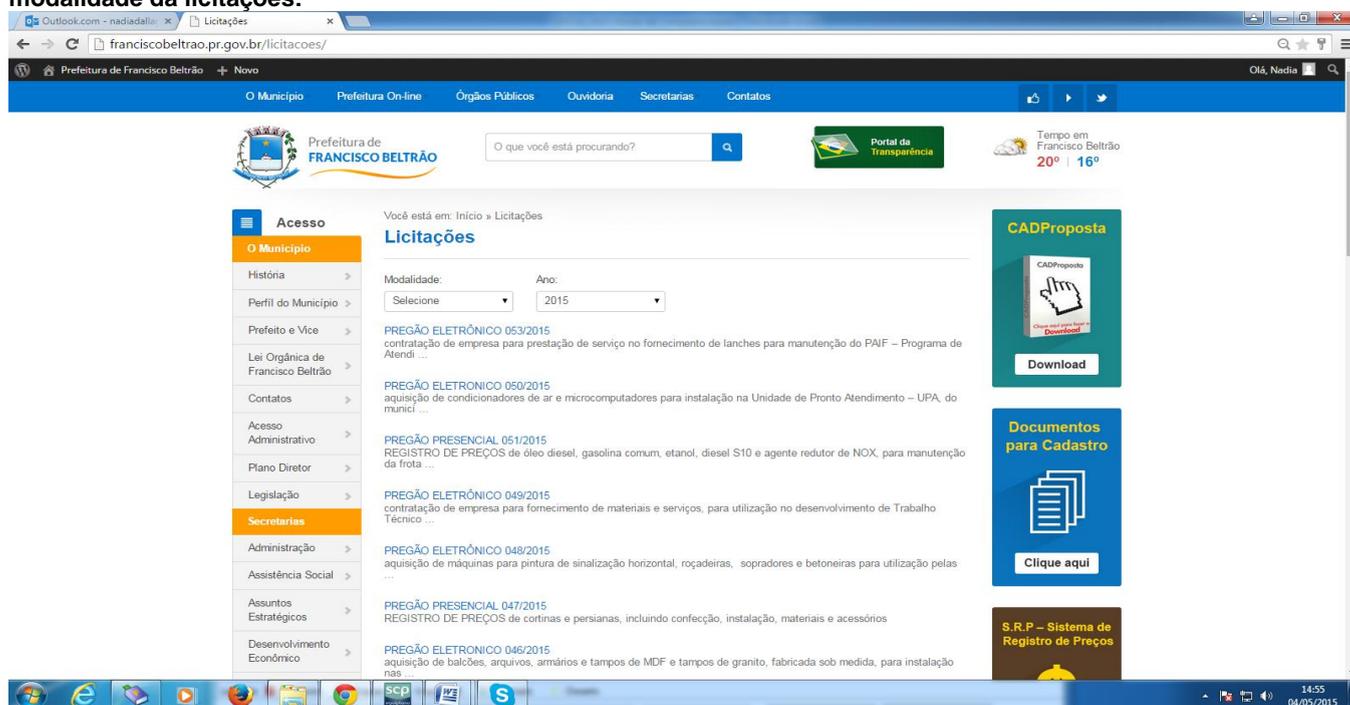
Empresa vencedora
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:

ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO



Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link “Licitações”(lado direito da tela). Selecione a modalidade da licitações:



Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica.

Passo 3 – Selecione a Modalidade da Licitação e o número

Passo 4 - Faça o Download da proposta da Licitação desejada.

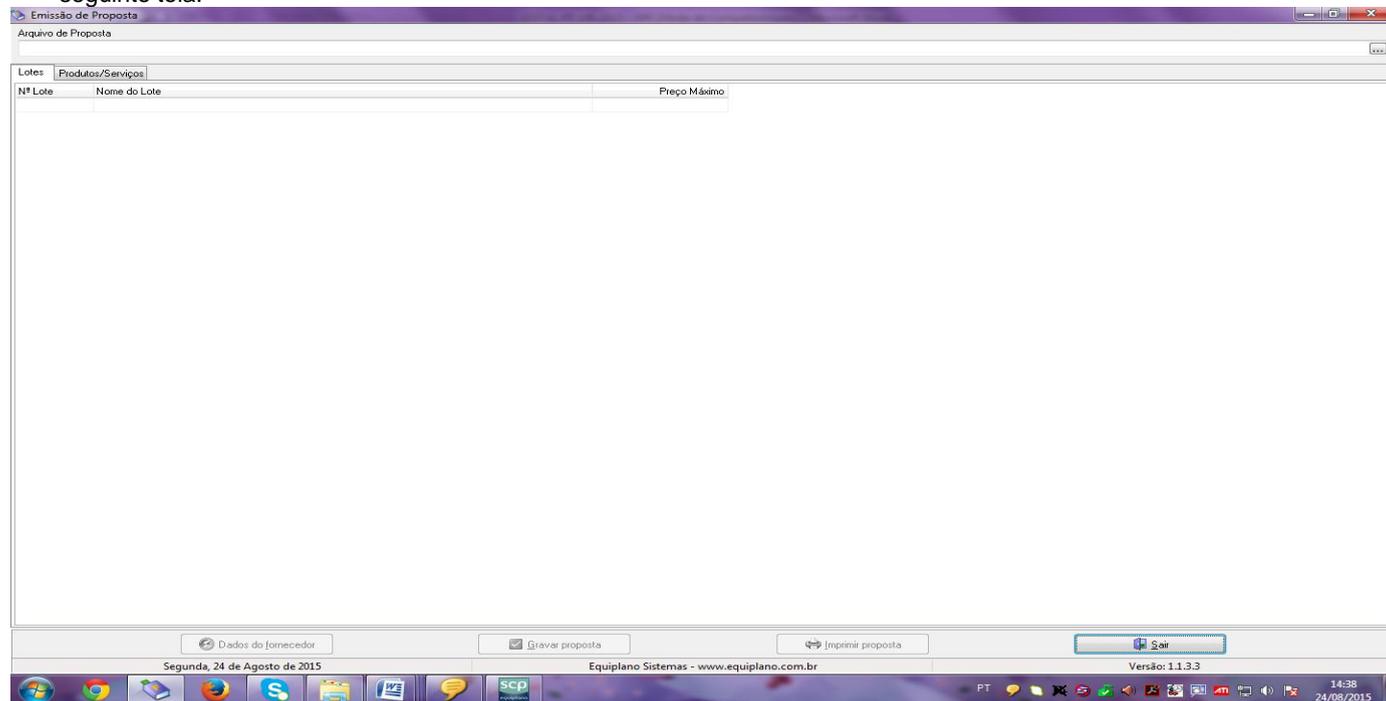
a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção “Salvar destino como...”. Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em “Salvar”.

b) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

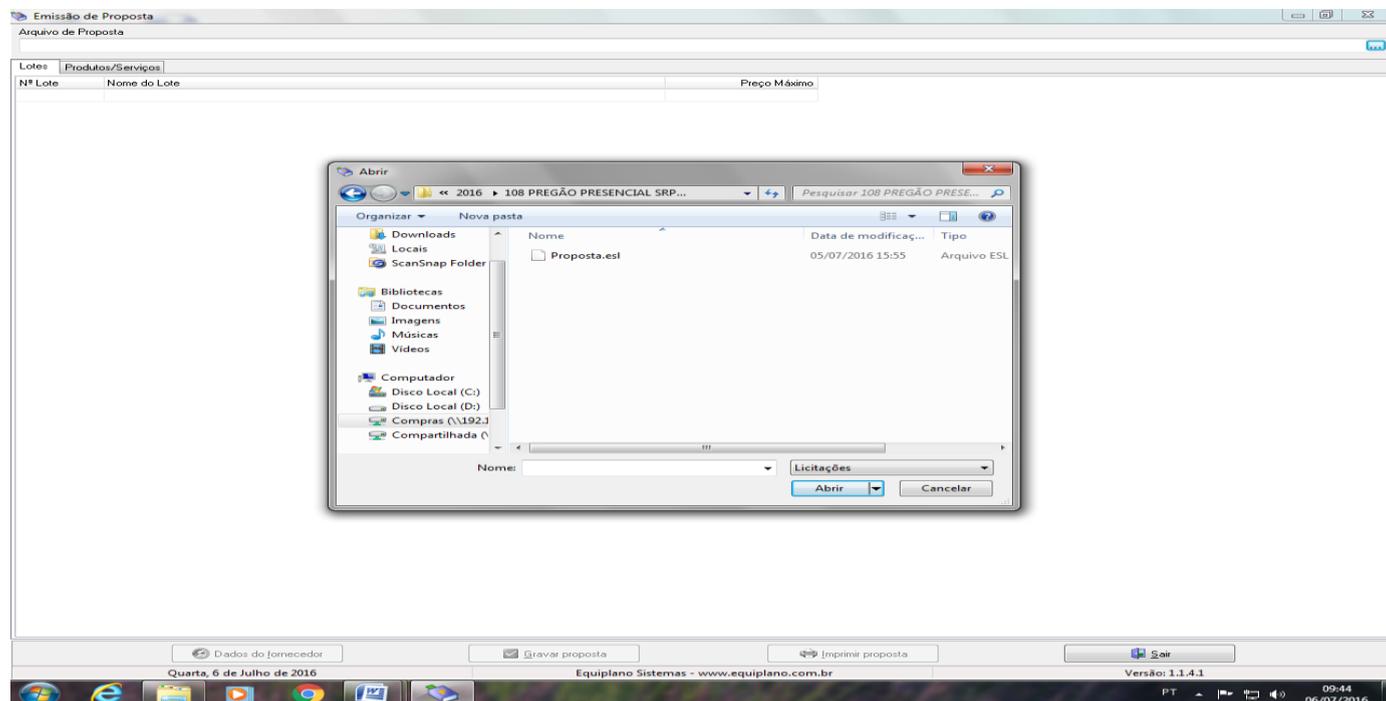
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

5.1 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela:



5.2 - No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROPOSTA.ESL
Procure pelo arquivo

5.3 - A seguinte tela irá aparecer:





5.4. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D	84.033,32
002	PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	143.505,63
003	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H	110.123,87
004	PEÇAS PARA PA CARREGADEIRA CASE W-20	243.227,81
005	PEÇAS PARA RETROSCAVADEIRA CASE 590-L	103.449,76
006	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B	758.690,22

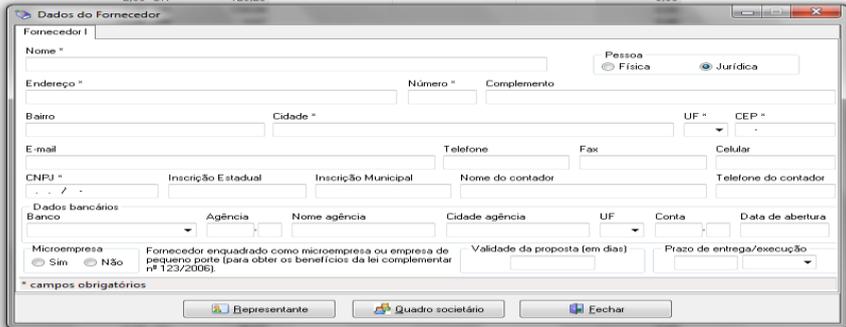
5.5. Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

5.6. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

5.7. Imediatamente, **clique no botão Gravar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
021	6F2904 - MANCAL	4,00	UN	532,55				0,00
022	6F2905 - CAPAS	4,00	UN	258,39				0,00
023	4F1204 - PORCAS	8,00	UN	5,28				0,00
024	5B5473 - PARAFUSOS	8,00	UN	13,53				0,00
025	3K5234 - ARRUELAS	8,00	UN	2,80				0,00
026	4J2848 - MUNHAO	4,00	UN	541,08				0,00
027	1T0736 - ARRUELAS	72,00	UN	0,95				0,00
028	1T0064 - CARRIER	2,00	UN	120,29				0,00
029	1T0937 - CUBOS	2,00	UN	724,04				0,00
030	4H1440 - PINDOS	12,00	UN	0,67				0,00
031	1T0414 - PARAFUSOS	16,00	UN	1,99				0,00
032	3F3727 - ANEL	2,00	UN	5,13				0,00
033	1T0052 - CUBOS	2,00	UN	713,05				0,00
034	1T0595 - ESPACADADOR	2,00	UN	30,27				0,00
035	1T0421 - FLANGE	1,00	UN	680,95				0,00
036	1T0902 - MANCAL	4,00	UN	16,40				0,00
037	1T0097 - ANEL	2,00	UN	8,64				0,00
038	1T0447 - CARRIER	2,00	UN	42,52				0,00
039	1T0446 - PARAFUSOS	12,00	UN	1,28				0,00
040	1T0436 - FIDADOR	2,00	UN	138,13				0,00
041	1T0441 - MANCAL	2,00	UN	194,33				0,00
042	4B4158 - PARAFUSOS	4,00	UN	0,83				0,00
043	1T0875 - PLACAS	2,00	UN	452,05				0,00
044	1T0437 - ALIJAMENTO	2,00	UN	287,02				0,00
045	8M8628 - FLANGE	2,00	UN	446,71				0,00
046	1S8543 - RETENTOR	4,00	UN	13,93				0,00
047	8S9564 - POLAMENTO	2,00	UN	51,93				0,00
048	9S5265 - EDXDS	2,00	UN	399,78				0,00
049	5M6604 - JUNTAS	2,00	UN	10,54				0,00
050	4M5876 - JUNTAS	2,00	UN	3,26				0,00
051	8P5837 - SEGMENTO	20,00	UN	1.345,19				0,00
052	3S8182 - PARAFUSOS	40,00	UN	3,68				0,00
053	7H3607 - PORCAS	40,00	UN	2,20				0,00
054	6F4718 - ANEL	5,00	UN	2,92				0,00
055	4D4065 - TERMINAL	6,00	UN	35,67				0,00
056	2M6340 - TERMINAL	6,00	UN	15,28				0,00
057	8P2496 - LUVAS	2,00	UN	195,32				0,00
058	3P3942 - EDXDS	2,00	UN	62,24				0,00
059	3G4768 - BOMBA HIDRAULICA	2,00	UN	3.031,30				0,00
060	1K6986 - ANEL	4,00	UN	16,24				0,00

5.8. Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail * Telefone * Fax * Celular *

CNPJ * Inscrição Estadual * Inscrição Municipal * Nome do contador * Telefone do contador

Dados bancários

Banco * Agência * Nome agência * Cidade agência * UF * Conta * Data de abertura *

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) * Prazo de entrega/execução *

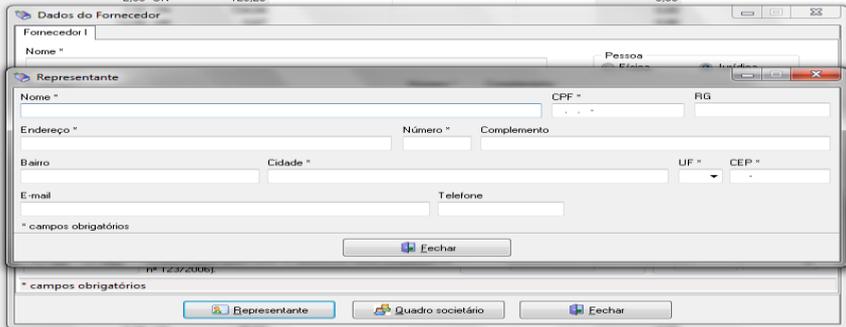
* campos obrigatórios

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	4F1204 - PORCAS	8,00	UN	5,28				0,00
024	5B5473 - PARAFUSOS	8,00	UN	13,53				0,00
025	3K5234 - ARRUELAS	8,00	UN	2,80				0,00
026	4J2848 - MUNHAO	4,00	UN	541,08				0,00
027	1T0738 - ARRUELAS	72,00	UN	0,95				0,00
029	1T0064 - CARRIER	2,00	UN	120,29				0,00
029	1T0937 - CUBDS							
030	4H1440 - PINOS							
031	1T0414 - PARAFUSOS							
032	3F3727 - ANEL							
033	1T0052 - CUBDS							
034	1T0599 - ESPAÇADOR							
035	1T0421 - FLANGE							
036	1T0902 - MANCAL							
037	1T0097 - ANEL							
038	1T0447 - CARRIER							
039	1T0446 - PARAFUSOS							
040	1T0438 - FOXADOR							
041	1T0441 - MANCAL							
042	4B4158 - PARAFUSOS							
043	1T0675 - PLACAS							
044	1T0437 - ALOJAMENTO							
045	8M8828 - FLANGE							
046	1S6543 - RETENTOR							
047	8B5964 - ROLAMENTO							
048	9S5265 - EIXOS							
049	5M6804 - JUNTAS							
050	4M5876 - JUNTAS							
051	8P5837 - SEGMENTO							
052	3S8182 - PARAFUSOS							
053	7H3607 - PORCAS							
054	6F4718 - ANEL							
055	4D4065 - TERMINAL							
056	2M8340 - TERMINAL							
057	8P2496 - LUVAS							
058	3P3942 - EIXOS							
059	3G4768 - BOMBA HIDRAULICA							
060	1K6986 - ANEL							
061	5H1901 - ROLAMENTO							
062	1T0443 - CARRIER							

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 6 de Julho de 2016 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.1 09:46 06/07/2016

5.9. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).



Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail * Telefone *

* campos obrigatórios

Representante

Nome * CPF * RG *

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail * Telefone *

* campos obrigatórios

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	4F1204 - PORCAS	8,00	UN	5,28				0,00
024	5B5473 - PARAFUSOS	8,00	UN	13,53				0,00
025	3K5234 - ARRUELAS	8,00	UN	2,80				0,00
026	4J2848 - MUNHAO	4,00	UN	541,08				0,00
027	1T0738 - ARRUELAS	72,00	UN	0,95				0,00
029	1T0064 - CARRIER	2,00	UN	120,29				0,00
029	1T0937 - CUBDS							
030	4H1440 - PINOS							
031	1T0414 - PARAFUSOS							
032	3F3727 - ANEL							
033	1T0052 - CUBDS							
034	1T0599 - ESPAÇADOR							
035	1T0421 - FLANGE							
036	1T0902 - MANCAL							
037	1T0097 - ANEL							
038	1T0447 - CARRIER							
039	1T0446 - PARAFUSOS							
040	1T0438 - FOXADOR							
041	1T0441 - MANCAL							
042	4B4158 - PARAFUSOS							
043	1T0675 - PLACAS							
044	1T0437 - ALOJAMENTO							
045	8M8828 - FLANGE							
046	1S6543 - RETENTOR							
047	8B5964 - ROLAMENTO							
048	9S5265 - EIXOS							
049	5M6804 - JUNTAS							
050	4M5876 - JUNTAS							
051	8P5837 - SEGMENTO							
052	3S8182 - PARAFUSOS							
053	7H3607 - PORCAS							
054	6F4718 - ANEL							
055	4D4065 - TERMINAL							
056	2M8340 - TERMINAL							
057	8P2496 - LUVAS							
058	3P3942 - EIXOS							
059	3G4768 - BOMBA HIDRAULICA							
060	1K6986 - ANEL							
061	5H1901 - ROLAMENTO							
062	1T0443 - CARRIER							

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 6 de Julho de 2016 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.1 09:46 06/07/2016



5.10. No botão “Quadro societário” (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

6.1 Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

6.2 No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



ANEXO X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar para o email: nadia@franciscobeltrao.com.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

PROCESSO Nº _____

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos